



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 129

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1959

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade

DA MINORIA

Líder — João Villasboas

Vice-Líder — Rui Palmeira

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.

Saulo Ramos.

SENADO FEDERAL

Barros Carvalho.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasboas.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL

PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente

Vivaldo Lima — Vice-Presidente

Ary Vianna

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Távora.

Saulo Ramos

Irineu Bornhausen

Fernando Corrêa.

Dix-Hunt Resaio

Mem de Sá

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel.

2. Jefferson de Aguiar

3. Rui Carneiro

4. Járbas Maranhão

5. Taciano de Mello.

6. Eugênio de Barros.

PTB:

1. Leônidas Mello.

2. Caiado de Castro.

3. Arlindo Rodrigues.

4. Zacarias de Assunção.

5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.

2. Padre Calazans.

3. Rui Palmeira.

4. Colômbio Bueno.

5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente

Daniel Krieger — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedito Vaiares.

Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro.

Lima Guimarães

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Atilio Vivacqua

Suplentes

PSD:

1. Gaspar Veloso.

2. Járbas Maranhão.

3. Francisco Gallotti.

4. Ari Vianna.

PTB:

1. Mourão Vieira.

2. Barros Carvalho.

3. Caiado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos

2. João Arruda.

3. João Villasboas

Secretaria — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos. (*)

Lima Teixeira

Alô Guimarães.

Taciano de Mello.

Leônidas de Mello

Guido Mondim.

Joaquim Parente.

Suplentes

PSD:

1. Eugênio Barros.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.

2. Fausto Cabral.

3. Souza Naves.

UDN:

1. Lourival Fontes.

PTB:

1. Reginaldo Fernandes.

2. Fernando Corrêa.

Secretaria — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Caiado de Castro.

João Arruda.

Jefferson de Aguiar

Menezes Pimentel.

Souza Naves

Lino de Mattos.

Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD:

1. Ary Vianna

2. Frandisco Gallotti.

3. Sebastião Archer

PTB:

1. Lourival Fontes.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leigéo Marinho.

2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.
UDN:
1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.
Secretária — Eulália C. de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

Suplentes

- PSD:
1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.
UDN:
1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valadares — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes

- PSD:
1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.
PTB:
1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.
UDN:
1. Milton Campos.
2. João Villasboas.
PL:
Otávio Mangabeira.
Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes

- PSD:
1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.
PTB:
1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.
UDN:
1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decarrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PL:

- Otávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

Suplentes

- PSD:
1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Comissão de Serviço Público Civil

- Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

Suplentes**PSD:**

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.
PTB:
1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

- Otávio Mangabeira.
Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

- Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.
Secretária — Maria Cherubina Costa.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes**PSD:**

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Melo.

Suplentes**PSD:**

1. Ary Vianna.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.
Secretária — Ismar Barro de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

- João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

- Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Viv do Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasbôas.
Mem de Sá.
Menezes Pimenta.

Argemiro de Figueiredo.
Leira Bittencourt.
Azeitão Jurema.
Cunha Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasbôas.
Atilio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Colmbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Colmbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

REUNIAO REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1959

(Concorrências para fornecimento de móveis para o Senado em Brasília) Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, presentes os Srs. Freitas Cavalcanti, 2º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente, Heribaldo Vieira, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Filinto Muller, Presidente, Gilberto Marinho, 3º Secretário, e Novais Filho, 4º Secretário.

O Sr. 1º Secretário declara, inicialmente, que convocara a reunião para tratar, unicamente, das propostas apresentadas pelas firmas para a construção dos móveis destinados ao edifício do Senado em Brasília.

Como representante da Novacap, a fim de prestarem os esclarecimentos que se fazem necessários, achavam-se presentes a Sra. Ana Maria Nicmeyer e o Sr. Malio Cardoso.

Compareceram ainda os Srs. Francisco Paulo Lloce, de Arte Nova Móveis e Decorações Ltda.; Meyer Milner e Martin Eisler, de Forma S. A.; Abel Lemos, por Leandro Martins; Marcos Ocougne, de Móveis Teperman; Hélio Franco, de F. Gobbi —

Indústria Mobiliária S. A. S. A.; Gesualdo Tarsia Pinto Cezar e Eliário da Costa, de Fergo S. A. Indústria Mobiliária; e Jadir Gomes de Souza, pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Passa, então, o Sr. 1º Secretário a ler o seguinte parecer:

"ESPÉCIE:

Concorrência pública para fornecimento de móveis para o novo Edifício do Senado em Brasília.

De acordo com decisão da Comissão Diretora do Senado, foi aberta concorrência pública para fornecimento dos aludidos móveis, em geral publicado no "Diário do Senado", e em jornais de grande circulação desta capital de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Correu o edital por 30 dias, iniciando-se a sua publicação em 25 de maio e terminado em 3 de julho deste ano.

Terminados esses 30 dias, acudiram à licitação, 7 firmas especializadas no gênero do fornecimento, objeto da concorrência.

O edital foi redigido obedecendo aos termos gerais do Regulamento Geral da Contabilidade Pública. Considerou-se também nas exigências feitas o curto prazo estabelecido para entrega do material, sua quantidade, qualidade e especificação, (Reg. Ge-745 e cutros).

Colimando esse objetivo, no edital publicado, desde logo, se admitiu que as propostas pudessem ser feitas para todos os móveis pedidos ou parte deles, ressalvando-se a faculdade da Comissão Diretora do Senado aceitá-las também, no todo ou em parte.

Ademais, com esse critério poderia também conseguir, não só a rapidez do serviço e mais modicidade no custo da concorrência. De um simples cotejo entre os preços de certos

grupos de móveis, quer em unidade, como em conjunto, desde logo, se percebe uma grande diferença nas diversas propostas.

Quanto aos preços em conjunto, constantes das propostas, há a considerar que há nas mesmas a inclusão de móveis, que, em quantidades ou qualidades, nem foram pedidos no edital.

Os 7 concorrentes apresentados, acudindo à licitação do edital, são os seguintes:

I — Indústria Imobiliária Forgo S. A., de São Paulo, preço dos móveis que ofereceu Cr\$ 8.781.528,00;

II — Móveis Teperman S. A., de São Paulo, idem Cr\$ 10.402.040,00;

III — Forma S. A., de São Paulo, idem Cr\$ 42.002.447,00;

IV Liceu de Artes e Ofícios, de São Paulo, instituição considerada de utilidade pública, idem Cr\$ 12.020.000,00;

V — Casa de Móveis Leandro Martins S. A., do Rio, Cr\$ 20.405.800,00;

VI — Arte Nova Ltda. do Rio, idem Cr\$ 16.310.600,00;

VII — F. Gobbi, Indústria Imobiliária S. A., de São Paulo, Cr\$ 17.691.000,00.

A diferença gritante entre os preços oferecidos pode ser vantajosa e irrefutavelmente explicada, repellido temerários juízos, pela circunstância de que umas propostas abrangem apenas parte dos móveis, objeto da concorrência. Duas propostas — a de Forma S. A. e a de Casa de Móveis Leandro Martins S. A., são as mais completas, oferecendo senão todo, quase todos os móveis pedidos.

Por outro lado, a interpretação de cláusulas do edital induziu os concorrentes aos enganos no cálculo dos encargos apresentados ao Senado, aumentando o custo total de suas propostas, cheias de enganos na quantidade dos móveis pedidos e, portanto, no custo dos mesmos.

Faz-se, pois, necessário deduzir dos totais de algumas das propostas o que nelas existe a mais, conforme a demonstração seguinte:

LEANDRO MARTINS.

Proposta apresentada	Cr\$	Cr\$
Importância a ser deduzida:	20.405.800,00	
63 mesas "MT5" a 22.000,00	1.386.000,00	
21 bancadas p/ plenário a 2.000,00	42.000,00	
1 sofá "S2"	43.000,00	
63 mesas "MT1" a 12.000,00	756.000,00	2.647.000,00
		17.753.800,00

FERGO S. A.

Importância apresentada	Cr\$
Importância a ser deduzida:	8.781.580,00
63 mesas "MT5" a 30.750,00	1.937.250,00
	6.844.330,00

FORMA S. A.

Proposta apresentada	Cr\$	Cr\$
Importância a ser deduzida:	42.002.447,00	
63 mesas "MT5" a 42.900,00	2.702.700,00	
1 mesa "MT8A"	57.950,00	
Imposto consumo incluído indevidamente	2.665.731,80	5.425.481,80
		36.576.965,20

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS

Proposta apresentada	Cr\$	Cr\$
Importância a ser deduzida:	12.020.100,00	
1 Mesa "MT3"	33.700,00	
1 escrivaninha "MT4"	46.500,00	
2 idem "MT6" a 40.100,00	80.200,00	
1 mesa "MR1"	32.500,00	
1 mesa "MLA"	8.700,00	
1 mesa "MP5"	38.000,00	
1 mesa "ML2"	15.000,00	
63 mesas "MT5" a 41.900,00	2.639.700,00	2.894.300,00
		9.125.800,00

ARTENOVA LTDA.

Proposta apresentada	Cr\$ 16.310.600,00
Importância a ser deduzida:	
63 mesas "MT5" a 25.000,00	1.575.000,00
	14.735.600,00

F. GOBBI S. A.

Proposta apresentada	17.691.000,00
Importância a ser deduzida:	
63 mesas "MT5" a 25.000,00	1.575.000,00
	16.116.000,00

Quanto à proposta da firma Teperman não há o que deduzir. Feitas essas observações, o total de cada proposta é o seguinte:

	Cr\$
Leandro Martins	17.758.800,00
Fergo S. A.	6.844.330,00
Móveis Teperman	10.402.040,00
Forma S. A.	36.576.965,20
Liceu de Artes e Ofícios	9.125.800,00
F. Gobbi	16.116.000,00
Artenova Ltda.	14.735.600,00

DOCUMENTOS DOS CONCORRENTES

Pelas exigências do edital, elemento básico da concorrência, ato declaratório da vontade unilateral de um contratante aguardando a do outro, para a formação do vínculo contratual, os concorrentes deviam instruir suas propostas, exibindo os seguintes documentos:

- sua personalidade jurídica ou autorização para funcionar no país;
- sua idoneidade moral, técnica e financeira;
- quitação com o imposto de renda;
- observância da Lei dos 2/3;
- tratando-se de sociedade anônima ou de economia mista, exibindo os seus estatutos e última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- tratando-se de firma em nome individual, o documento de quitação com o serviço militar.

Ainda nos termos do edital, deve a Comissão Diretora do Senado, preliminarmente, conhecer desses documentos, a fim de decidir se os proponentes fizeram a prova que lhes foi exigida. Os proponentes, de preferência, Forma S. A. de São Paulo, Liceu de Artes e Ofícios, de São Paulo e Móveis Teperman, fizeram completa e abundante prova de sua idoneidade moral, técnica e financeira.

Sobre sua idoneidade técnica, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, entidade de utilidade pública, estabelecimento modelar de ensino profissional do país, exibiu, como prova de sua capacidade técnica, prova fotográfica abundante, de verdadeiras obras de arte.

A Casa Móveis Leandro Martins S. A. do Rio, cuja capacidade técnica é tradicional, de notoriedade pública, não declarou achar-se em regime de concordata preventiva. Fez, porém, prova de sua quitação com o imposto de renda e os demais. Depositou, como se exige na cláusula 10. do edital no Banco do Brasil, a caução de Cr\$ 1.000.000,00. Estando em concordata preventiva, essa firma não está impedida de exercer livremente as suas atividades, nem mesmo perdeu a confiança de seus credores aos quais está pagando, segundo estamos informados. E, segundo apurei, está a fazer grandes fornecimentos para a administração pública, inclusive para Brasília.

Do exame dos documentos com os quais todos os concorrentes se habilitaram à concorrência, preliminarmente, opinamos pela aceitação dos mesmos, tendo-se, como hábeis e suficientes, para cumprimento da exigência da cláusula 8 do edital.

Interrompe o Sr. 1.º Secretário a leitura para submeter, como preliminar, o exame dos documentos apresentados pelas firmas em obediência ao disposto no edital.

Indaga o Sr. 2.º Secretário se alguma deixou de satisfazer qualquer das exigências ou se existia alguma irregularidade na apresentação dos aludidos documentos.

O Relator informa que opinara pela aceitação por considerá-los hábeis e suficientes. Fizera, por conta própria, uma certa sindicância em torno de todas as firmas e soubera que Leandro

Martins havia pedido concordata preventiva, mas continuava executando trabalhos importantes, inclusive para Brasília.

O Sr. 2.º Suplente diz que juridicamente não está a firma impedida de comerciar, quanto ao lado moral e técnico cabia ao Sr. 1.º Secretário o exame. Sua Excelência declara que as obras por ela executadas são das mais importantes. A seu ver era estranhável, apenas, o fato de não haver a firma declarado sua situação.

Não tendo havido impugnação de ninguém, o Sr. 1.º Secretário prossegue na leitura do seu parecer.

AS PROPOSTAS

Como já mencionamos, inicialmente, as propostas foram em número de 7. Antes de examiná-las, em face das cláusulas do edital, é-nos, grato, em nome da Comissão Diretora do Senado, consignar os seus agradecimentos à colaboração que lhe vieram dar as firmas proponentes, no gênero, os nomes mais expressivos e creditados na indústria nacional.

E sua quase totalidade, as propostas estão com deficiências, até como evidentes erros na soma dos custos do material a ser fornecido.

Queixaram-se os concorrentes nos ensejo da abertura das propostas de que lhes faltaram esclarecimentos, mesmo sobre a quantidade dos móveis desejados, o que poderia e deveria influir nos preços oferecidos.

Procedem essas queixas. De fato, o Sr. Diretor Geral da Secretaria do Senado, possivelmente, por não lhe ter a NOVACAP fornecido melhores elementos, tantas vezes solicitadas não pôde redigir mais claramente o edital da concorrência.

Entre os grupos de móveis cuja aquisição se teve em vista com a concorrência, dois avultam:

a) os móveis para o plenário;

b) os móveis para 63 gabinetes particulares dos senadores.

Pela quantidade e pela qualidade, esses móveis deveriam ser oferecidos em conjunto, declarando-se, todavia, o preço por unidade.

Para esses móveis, da mais imediata necessidade para a instalação do Edifício do Senado em Brasília, apenas dois concorrentes se apresentaram:

Plenário. Forma S. A., pediu Cr\$ 8.557.700,00.

Leandro Martins S. A. Cr\$ 3.046.000,00.

Os demais concorrentes nada se propuseram a fazer de móveis do plenário.

Gabinetes dos Senadores — 63:

Gobbi S. A., pediu Cr\$ 12.285.000,00

Leandro Martins Cr\$ 10.022.400,00.

Liceu de Artes e Ofícios Cr\$ 4.677.600,00.

não dando preço 315 peças desses gabinetes.

A proposta do Liceu de Artes e Ofícios, em relação a diversos grupos de móveis, embora mais módica, em todos eles é deficiente porque não apresentou preços para diversas peças desses mesmos grupos.

Assim, o seu preço não pode ser cotejado com os dos demais proponentes, o que acontece em diversas outras propostas, dificultando o julgamento e a escolha de uma delas para o conjunto dos móveis, objeto da concorrência ou mesmo de um ou mais grupos. Acrescente-se, aumentando essa dificuldade, mais a circunstância de constarem das propostas móveis a mais, além dos que, pelo edital, devem ser adquiridos.

Nos quadros que acompanham este meu parecer e voto, estão as demonstrações de suas afirmativas, justificando o critério nele adotado.

Para os móveis do plenário do Senado, serviço de maior custo e reclamando maior tempo para a sua realização, apenas se apresentaram dois concorrentes — Forma S. A. e Leandro Martins S. A., havendo divergência gritante de preço das duas propostas — Cr\$ 8.557.700,00 e Cr\$ 3.046.000,00, ambas de notória capacidade técnica, como têm demonstrado.

Entre os móveis, objeto da concorrência, aqueles que requerem mais pressa porque sem eles o Senado não poderia funcionar, são, exatamente, os do seu plenário.

Em conclusão:

Somos de opinião que se transforme o julgamento da concorrência, em diligência, para que o Sr. Diretor Geral da Secretaria do Senado, em colaboração com a NOVACAP, dentro do prazo de 48 horas, dê os esclarecimentos reclamados pelos concorrentes, quanto à quantidade e espécie de cada grupo de móveis, devendo eles em 8 dias; contados depois das 48 horas, completarem suas propostas, dando o preço por unidade, e em conjunto, dos referidos grupos.

Em decorrência desta nossa conclusão, opinamos que, terminando os prazos supra, abertos e conhecidos os esclarecimentos que forem prestados, em envelope fechado e lacrado, em nova reunião da Comissão Diretora, previamente designada, se proceda ao julgamento final da concorrência quanto aos demais móveis a serem fornecidos, nas quantidades e qualidades do edital.

Com a palavra, declarou o Senhor Freitas Cavalcanti que votava pela aprovação do parecer apresentado pelo Sr. 1.º Secretário concordando em que se abrisse diligência pelo

prazo de 10 dias, a fim de que fossem complementadas as propostas, tendo em vista os esclarecimentos a serem fornecidos pelo Diretor Geral da Secretaria do Senado e os representantes da NOVACAP, e observados rigorosamente os preços unitários já constantes das mesmas, nos casos de propostas consideradas incompletas; que se excluíssem dessa diligência os concorrentes que não tenham apresentado preços unitários para determinado grupo de móveis, pois, do contrário seria conceder-lhes a oportunidade de nova concorrência, já conhecidos os preços oferecidos pelos demais; e que, por fim, se abrisse a todos os proponentes o prazo comum de 10 dias para complementação das propostas, com relação a grupos de móveis para os quais não tenham sido apresentados preços unitários por qualquer dos concorrentes.

Por fim a Sra. Ana Maria Niemeyer e o Sr. Mallo Cardoso se prontificaram a prestar, logo após o término da reunião, todos os esclarecimentos que os representantes das firmas desejem para o bom cumprimento da proposta que acabava de ser aprovada, com o que concordam os presentes.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1959

(Concorrência para fornecimento de móveis para o Senado, em Brasília)

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, presentes os Senhores Luiz Nabuco, Diretor Geral e os representantes das firmas Artenova Móveis e Decorações Limitada — Forma S. A. — Leandro Martins Móveis S. A. — Móveis Teperman — F. Gobbi Indústria Mobiliária S. A. — Fergo S. A. — Indústria Mobiliária e Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, são abertas as propostas apresentadas nos termos da diligência determinada pela Comissão Diretora em reunião de 21 de julho último.

Depois de ter comentários em torno de seu publicado em um dos jornais desta Capital, levantando suspeitas em relação aos propósitos da diligência, diz o Sr. 1.º Secretário que aquelas insinuações em nada o afetam. Cumprirá suas obrigações com a lisura e a honestidade que sempre pautaram os seus atos.

A ata da última reunião é lida e aprovada.

Em seguida o Diretor Geral passa a ler as propostas na seguinte ordem: 1.ª Fergo S. A. Indústria Imobiliária — que apresenta, em complemento ao orçamento anterior detalhadamente, os preços dos móveis dos diversos gabinetes.

O representante da firma esclarece que, de acordo com o que ficara assentado, apresentara preço para os móveis dos diversos gabinetes, deixando de apresentar o preço global por julgá-lo desnecessário.

Os representantes das firmas Forma e F. Gobbi lembram que somente as que haviam apresentado preços unitários teriam direito de complementar suas propostas, com o que concorda o Sr. 1.º Secretário, esclarecendo que examinará a questão com todo o cuidado.

2.ª Móveis Teperman S. A. — apresenta proposta total para o fornecimento dos móveis do Senado em Brasília, constantes os preços da proposta anterior e a complementação dos que faltavam. O orçamento foi dividido em dois grupos. O 1.º que era de Cr\$ 3.046.000,00, e o 2.º de Cr\$ 7.477.000,00.

Cr\$ 5.336.100,00 foi elevado para ... Cr\$ 13.692.420,00. E o 3º, de ... Cr\$ 3.045.000,00 para Cr\$ 4.063.100,00.

O representante da Forma afirma ter verificado que a proposta lida não obedecera à exigência da Comissão Diretora. Ela pedira preços completos para as que haviam oferecido por unidade, mas não permitira a redução de preços, como se notava da proposta da Teperman. Assim, observava que esta, depois de conhecer os preços das demais, reduzira bastante os seus, em desacordo com o que fora determinado.

O Sr. 1º Secretário declara que tudo será feito dentro do critério estabelecido pela Comissão Diretora e da maneira mais imparcial.

3ª Forma S.A. — em obediência à deliberação anterior, esclarece que o preço apresentado antes ... (Cr\$ 51.200,00) referia-se a uma bancada. Cliente de que eram 21, o seu total era na realidade de ... Cr\$ 1.075.200,00. Solicitava ainda fosse deduzido de seus preços a importância de 6%, visto que as outras firmas não a incluíram.

4º Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo apresenta em 4 grupos, o complemento dos preços unitários anteriormente constantes de sua proposta. O total do 1º grupo é de ... Cr\$ 3.790.120,00, o 2º de ... Cr\$ 8.120.100,00, o 3º de ... Cr\$ 1.061.580,00 e o 4º, do qual constam peças que não haviam sido cotadas na proposta anterior de ... Cr\$ 270.690,00. Estes preços adicionados aos anteriores perfazem o total geral de Cr\$ 23.266.440,00.

O representante da Forma S.A. recorda que havia exigência de 3 por cento de depósito sobre o montante da obra. Indaga se o aumento da proposta não importava na majoração da caução.

O Sr. 1º Secretário lembra que tudo isto será devidamente examinado. A fim de dar fiel cumprimento às deliberações já tomadas sobre o assunto.

O representante da firma F. Gobbi indaga se era possível aos que não haviam apresentado preço para determinados itens fazê-lo agora.

O Sr. 1º Secretário voltou a esclarecer que tal poderia acontecer se nenhuma das firmas houvesse apresentado preço para o referido item. Isto estava bem claro na carta que receberam.

5ª Leandro Martins Móveis S.A. — tendo apresentado preço para todos os itens, limitou-se a juntar atestados fornecidos pelo Banco da Prefeitura e Construtora Rabelo S.A., certidão pela qual se verifica:

a) que a Casa Leandro Martins propôs concordata para pagamento integral de todos os seus credores, recebendo cada um 100% do seu respectivo crédito;

b) que pagou aos seus credores na aludida base de 100% e que, em consequência, requereu em Juízo fosse declarada cumprida e extinta a concordata, nos termos do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Por determinação do Sr. 1º Secretário, o Diretor Geral passa a ler a representação das firmas Arte Nova Móveis e Decorações Limitada e Forma S.A. Móveis e Objetos de Arte, solicitando a desclassificação da firma "Leandro Martins", por entenderem que a mesma não tem as condições exigidas no Edital para fazer parte de uma concorrência pública, mormente, do vulto e responsabilidade de que se reveste a presente. Juntam certidão do escrivão do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de 27 de julho do corrente, declarando que a concordata fora deferida em 10 de outubro de 1956, estando os seus trâmites legais se processando até a presente data. Em outro documento, do 7º Ofício — Registro de Distribuição de Títulos para pro-

testo, certifica haver diversos títulos retidos, distribuídos ao 4º, 3º, 2º e 1º Ofícios. Assegura, ainda, a representação que em concorrência perante o Ministério da Fazenda, a firma "Leandro Martins" deixara patenteada a sua falta de responsabilidade, deixando de entregar aquilo que pretendia vender, em detrimento de outros concorrentes, prejudicando assim o interesse público e particular.

Em face das duas certidões, uma declarando que se acha em concordata e a outra de que a firma já pagara integralmente a todos os seus credores, e já fora declarada cumprida e extinta a concordata, verifica o Sr. 1º Secretário que uma era de 27 e outra de 29 de julho.

O representante da firma denunciante esclarece haver juntado o protocolo do processo existente no Ministério da Fazenda, pois a eles não é dado tomar conhecimento do caso. Tendo sido informados, porém, de que o Senado se o desejar, poderá obter todos os informes necessários.

Com a palavra, fala o representante da Casa Leandro Martins para esclarecer que tiveram dificuldades financeiras e entraram em concordata com os seus credores. A firma contava 70 anos de trabalhos, não fora a primeira dificuldade e nem sabia dizer se seria a última que atravessariam. Os seus trabalhos, no entanto, são por demais conhecidos. O Palácio da Alvorada, em Brasília, fora quase completamente mobiliado pela sua Casa. Dois quartos apenas tinham sido entregues ao Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo. Vários outros trabalhos já fizera para Brasília. A capacidade e a idoneidade da firma nunca foram contestadas. Se nada declarara antes, não fora por má fé, e sim por estar concluída a concordata.

O Sr. 1º Secretário declara que denunciada e denunciante procederam mal. A primeira por obscurecer o fato e a segunda por não haver feito, perante a Comissão Diretora, nenhuma impugnação.

6ª Arténova Ltda., em aditamento à sua proposta de 30 de junho, apresenta preços para itens que não constavam da mesma.

Mais uma vez salienta o representante da Forma S.A. que não fora, no caso, obedecida a determinação da Comissão Diretora.

Por fim, passa-se ao exame da última que é a

7ª F. Gobbi Indústria Mobiliária S.A., que declara a impossibilidade de completar a proposta com os preços unitários já cotados para o plenário, pois haviam orçado uma bancada corrida, enquanto, segundo especificações posteriores, eram elas em número de 21, o mesmo ocorrendo com as cadeiras que tiveram seus desenhos completamente modificados.

Salienta, também, que recebera informações da Novacap que a Mesa MT-9 (que não consta do mapa de quantidades, portanto não cotada pela sua firma) substituíra a mesa MT-5 que fora devidamente cotada. Em virtude dessas falhas, que atribuem a um equívoco, estimam em uma quarta parte do total a parcela sacrificada, em prejuízo dos concorrentes e do próprio Senado.

Encerrado o exame da documentação apresentada, declara o Sr. 1º Secretário que irá examinar detidamente e com o rigor que o caso requer, razão pela qual só na próxima segunda-feira, dia 10, apresentará o seu relatório.

F. Gobbi declara confiar plenamente na rigidez e honestidade com que serão examinadas todas as propostas e está certo de que tal afirmação é endossada por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lav-

rando eu, Luiz Nabuco, Diretor-Geral, a presente ata.

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA O SENADO EM BRASÍLIA

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, presentes o Sr. Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria e os representantes das firmas Arténova Móveis e Decorações Ltda., Forma S.A., Leandro Martins Móveis S.A., Móveis Teperman, F. Gobbi Indústria Mobiliária S.A., Fergo S.A. Indústria Mobiliária e Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, são abertas as propostas apresentadas nos termos da diligência determinada pela Comissão Diretora em reunião de 21 de julho último.

Depois de tecer comentários em torno de suntuo publicado em um dos jornais desta Capital, levantando suspeitas em relação aos propósitos da diligência, diz o Sr. 1º Secretário que aquelas insinuações em nada o afetam. Cumprirá suas obrigações com a lisura e a honestidade que sempre pautaram os seus atos.

A ata da última reunião é lida e aprovada.

Em seguida o Diretor-Geral passa a ler as propostas na seguinte ordem:

1ª Fergo S.A. Indústria Mobiliária que apresenta, em complemento ao orçamento anterior, os preços detalhadamente dos móveis dos diversos gabinetes.

O representante da firma esclarece que, de acordo com o que ficara assentado, apresentará preço para os móveis dos diversos gabinetes, deixando de apresentar o preço global por julgá-lo desnecessário.

Os representantes das firmas Forma e Gobbi lembram que somente as que haviam apresentado preços unitários teriam direito de complementar suas propostas, com o que concorda o Sr. 1º Secretário, esclarecendo que examinará a questão com todo o cuidado.

2ª Móveis Teperman S.A. apresenta proposta total para o fornecimento dos móveis do Senado em Brasília, constantes os preços da proposta anterior e a complementação dos que faltavam. O orçamento foi dividido em dois grupos. O 1º que era de Cr\$ 3.004.000,00 passou a 7.477.000,00. O 2º, de Cr\$ 5.336.100,00 foi elevado para Cr\$ 13.692.520,00. E o 3º, de Cr\$ 3.045.000,00 para Cr\$ 4.063.100,00.

O representante da Forma afirma ter verificado que a proposta lida não obedecera à exigência da Comissão Diretora, que pedira preços completos para as que haviam oferecido por unidade, mas não permitira a redução de preços, como se notava na proposta da Teperman. Assim, observava que esta, depois de conhecer os preços das demais, reduzira bastante os seus, em desacordo com o que fora determinado.

O Sr. 1º Secretário declara que tudo será feito dentro do critério estabelecido pela Comissão Diretora, e da maneira mais imparcial.

3ª Forma S.A. em obediência à deliberação anterior esclarece que o preço apresentado antes (Cr\$ 51.200,00), referia-se a uma bancada. Cliente de que eram 21 o seu total era na realidade de Cr\$ 1.075.200,00. Solicitava ainda fosse deduzido de seus preços a importância de 6%, visto que as outras firmas não a incluíram.

4ª Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo apresenta, em 4 grupos, o complemento dos preços unitários anteriormente constantes de sua proposta. O total do 1º grupo é de Cr\$ 3.790.120,00, o do 2º, de 8.120.100,00, o do 3º, de 1.061.580,00, o 4º, do qual constam peças que não haviam sido cotadas na proposta anterior. Cr\$ 270.690,00. Estes preços, adicionados aos anteriores perfazem o total geral de Cr\$ 23.266.440,00.

O representante da Forma S.A. recorda que havia exigência de 5% de depósito sobre o montante da obra. Indaga se o aumento da proposta não importava na majoração da caução.

O Sr. 1º Secretário lembra que tudo isto será devidamente examinado, a fim de dar fiel cumprimento às deliberações já tomadas sobre o assunto.

O representante da F. GOBBI indaga se era possível aos que não haviam apresentado preço para determinados itens fazê-lo agora.

O Sr. 1º Secretário voltou a esclarecer que tal poderia acontecer se nenhuma das firmas houvesse apresentado preço para o referido item. Isto estava bem claro na carta que receberam.

5ª — Leandro Martins — Móveis S.A., tendo apresentado atestados fornecidos pelo Banco da Prefeitura e Construtora Rabelo S.A. preço para todos os itens, limitou-se a juntar certidão pela qual se verifica:

a) que a Casa Leandro Martins propôs concordata para pagamento integral de todos os seus credores, recebendo cada um 100% do seu respectivo crédito;

b) que pagou aos seus credores na aludida base de 100% e que, em consequência, requereu em Juízo fosse declarada cumprida e extinta a concordata, nos termos do Decreto-lei número 7.661, de 21 de junho de 1945.

Por determinação do Sr. 1º Secretário, o Diretor Geral passa a ler a representação das firmas Arténova, Móveis e Decorações Ltda. e Forma S.A. Móveis e Objetos de Arte, solicitando a desclassificação da firma "Leandro Martins" por entenderem que a mesma não tem as condições exigidas no Edital para fazer parte de uma concorrência pública, mormente, do vulto e responsabilidade de que se reveste a presente. Juntam certidão do escrivão do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, de 27 de julho do corrente, declarando que a concordata fora deferida em 10 de outubro de 1956, estando os seus trâmites legais se processando até a presente data. Em outro documento, do 7º Ofício — Registro de Distribuição de Títulos para protesto, certifica haver diversos títulos retidos, distribuídos ao 4º, 3º, 2º e 1º Ofícios. Assegura, ainda, a representação que em concorrência perante o Ministério da Fazenda, a firma "Leandro Martins" deixara patenteada a sua falta de responsabilidade, deixando de entregar aquilo que prometia vender, em detrimento de outros concorrentes, prejudicando assim o interesse público e particular.

Em face das duas certidões, uma declarando que se acha em concordata e outra de que a firma já pagara integralmente a todos os seus credores e já fora declarada cumprida e extinta a concordata, verifica o Sr. 1º Secretário que uma era de 27 e a outra de 29 de julho.

O representante da firma denunciante esclarece haver juntado o protocolo do processo existente no Ministério da Fazenda, pois a eles não é dado tomar conhecimento do caso. Tendo sido informados, porém, de que o Senado se o desejar, poderá obter todos os informes necessários.

Com a palavra, fala o representante da Casa Leandro Martins para esclarecer que tiveram dificuldades financeiras e entraram em concordata com os seus credores. A sua firma contava 70 anos de trabalhos, não fora a primeira dificuldade e nem sabia dizer se seria a última que atravessaria. Os seus trabalhos, no entanto, são por demais conhecidos. O Palácio da Alvorada, em Brasília, fora quase que completamente mobiliado pela sua Casa. Dois quartos apenas tinham sido entregues ao Li-

cem de Artes e Offícios de São Paulo. Vários outros trabalhos já fizera para Brasília. A capacidade e a idoneidade da firma nunca foram contestadas. Se nada declarara antes, não fora por má fé, e sim por estar concluindo a concordata.

O Sr. 1.º Secretário declara que denunciada e denunciante procederam mal. A primeira por obscurecer o fato e a segunda por não haverem feito, perante a Comissão Diretora, nenhuma impugnação.

6.ª Artanova Ltda., em adiantamento à sua proposta de 30 de junho, apresenta preços para itens que não constavam da mesma.

Mais uma vez salienta o representante da Forma S. A. que não fora, no caso, obedecida a determinação da Comissão Diretora.

Por fim, passa-se ao exame da última que é a

7.ª F. Gobbi Indústria Mobiliária S. A. que declara a impossibilidade de complementar a proposta com os preços unitários já cotados para o Plenário, pois haviam orçada uma bancada corrida, enquanto, segundo especificações posteriores, eram elas em número de 21, o mesmo ocorrendo com as cadeiras que tiveram seus desenhos complementamente modificados.

Salienta, também, que recebera informações da Novacap que a mesa MT-9 (que não consta do mapa de quantidades, portanto não cotada pela sua firma) substituiria a mesa MT-5 que fora devidamente cotada. Em virtude dessas falhas, que atribuem a um equívoco, estimam em uma quarta parte do total a parcela sacrificada, em prejuízo dos concorrentes e do próprio Estado.

Encerrado o exame da documentação apresentada, declara o Sr. 1.º Secretário que irá examinar detidamente e com o rigor que o caso requer, razão pela qual só na próxima segunda-feira dia 10 apresentará o seu relatório.

F. Gobbi declara confiar plenamente na rigidez e honestidade com que serão examinadas todas as propostas e está certo de que tal afirmação é endossada por todos os presentes.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral, a presente ata.

ATA DA 103.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 1 DE SETEMBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Lameira Bitencourt — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Remy Archer — Públio de Mello — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Victorino Corrêa — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Paulo Abreu — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa

— Gaspar Velloso — Francisco Galloiti — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin — (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

Expediente

MENSAGEM

N.º 151, de 1959, do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º SP-116, da corrente mês, comunicando a aprovação da escolha do Diplomata Rubens Ferreira de Melo para o cargo de Embaixador.

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados sob número 1.435, de 1959, encaminhando autógrafo do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1959

(N.º 924-B, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Cria uma contadoria seccional no Ministério da Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada, junto ao Departamento de Administração do Ministério da Saúde, uma contadoria seccional, da Contadoria Geral da República, com as atribuições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2.º A contadoria seccional referida no art. 1.º será provida por 4 (quatro) contadores da classe H e 6 (seis) guarda-livros da classe E, para o que ficam criados os necessários cargos no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º A despesa com os cargos previstos no artigo anterior será atendida com os créditos destinados ao pagamento de vencimentos do pessoal civil do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º É criada, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a função gratificada de contador seccional, fixada em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais.

Art. 5.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) a Verba 1 — Pessoal: Constituição 3 — Vantagens: — Funções Gratificadas. 11. Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, para atender à despesa, no corrente exercício, com o pagamento da função gratificada a que trata o art. 4.º.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Parecer n.º 463, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 19, de 1957, que suspende a execução da Lei n.º 2.970, de 24 de novembro de 1956, por infringente do art. 97, n.º II, da Constituição Federal.

Relator: Sr. Daniel Krieger

Nos termos do Requerimento número 133, de 1959, o Projeto de Resolução n.º 19, de 1957, conclusivo de

Parecer desta Comissão e que suspende, com base em julgado do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a execução da Lei n.º 2.970, de 24 de novembro de 1956, que altera o Art. 875, *caput*, do Código do Processo Civil, veio a reexame desta órgão, em face do ofício n.º 377-F, do Exmo. Senhor Presidente daquela Corte, comunicando haver sido simples decisão "interna corporis" o Acórdão inominatório da citada disposição legal.

Na qualidade de Relator da matéria, nesta fase da tramitação do Projeto, requeremos a 5.ª de 1959 último, fossem solicitadas as seguintes informações ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal:

I) Se o fulgorado do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei número 2.970, alterando o Art. 875, *caput*, do Código do Processo Civil deve ser incluído entre as decisões a que se refere o Art. 64 da Constituição Federal.

II) Se a referida decisão está ou não sendo aplicada em todos os seus termos, sem restrições pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Em resposta, datada de 17 daquela mês, informou o Exmo. Sr. Presidente da referida Corte que esta, examinando o Ofício do Presidente desta Casa, contendo as informações por nós solicitadas, decidiu que "a deliberação não aludida, apesar de não tomada em pleito e com as formalidades daí derivadas incluídas, por sua extensão e significação, na previsão do Art. 64, da Constituição Federal, divergindo o Ministro Presidente". Quanto ao segundo item, cabe-se prestando pela resposta ao primeiro Conselho, pois, uma decisão desse segundo Ofício do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, que anula o primeiro, não nos cabe o reexame do projeto, determinado exclusivamente pela comunicação anterior, agora revogada, diante das novas informações prestadas pela Alta Corte.

E o parecer:

Sa. das Comissões, 19 de agosto de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *João Villasboas*. — *Menezes Pimentel*. — *Atílio Vivacqua*, vencido conforme voto em separado. *Lima Guimarães*, vencido conforme voto do Sen. Atílio Vivacqua. *Wilson Campos*.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ATÍLIO VIVACQUA

1) Esta não é a oportunidade para o debate em torno da constitucionalidade e da conveniência da Lei número 2.970, de 24 de novembro de 1956, a qual o Egrégio Supremo Tribunal Federal opôs, sob o clamor dos juristas e advogados, seu inopinado voto de inconstitucionalidade, manifestado numa Quêrrela de Ordem sobre o seu Regimento Interno.

A Comissão de Justiça, embora não tenha considerado de modo especial a natureza jurídica desse pronunciamento da Excelsa Corte, encarado como decisão definitiva, consoante a exigência do art. 64 da Constituição, concluiu, de acordo com o brilhante Parecer do eminente Senador Cunha Mello, pela apresentação do Projeto de Resolução n.º 19, de 1957, em que se determina a suspensão da execução da mencionada Lei, a Lei número 2.970, por "infringente ao artigo 97, n.º II, da Constituição Federal".

2. A esta Comissão cabe, ex-vi da aprovação do nosso Requerimento de 29 de maio de 1959, reexaminar a matéria em face dos seguintes e dissonantes pronunciamentos emanados da Egrégia Corte:

a) Ofício do Senado, n.º 377 de 30 de julho de 1958, do eminente Presi-

dente do Supremo Tribunal Federal, o insigne Ministro Orozimbo Nonato comunicando que o dito Acórdão trazia simples decisão "interna corporis" que examinou a percução da citada Lei no Regimento Interno do Tribunal. Não se trata, pois — acrescenta — de sentença sobre causa,

aludida no art. 64 da Constituição Federal, como tudo foi, em tempo, e por ofício desta Presidência, noticiado ao Instituto dos Advogados do Brasil.

Aliás, aí não se faz se não repetir o conteúdo de informação enviada àquele sodalício jurídico, pelo Ofício de 4 de junho de 1957, de S. Exa., nestes termos, igualmente lapidares e incisivos:

"Acuso o recebimento do Ofício em que V. Exa. comunica haver o Plenário desse Egrégio Instituto, aprovado, por unanimidade, o requerimento do digno consócio Dr. Edgard da Costa Belo no sentido de se encarecer a este Tribunal a necessidade de publicação e remessa ao Senado Federal do Acórdão que decidiu pela inconstitucionalidade da Lei n.º 2.970".

— Cabe-me informar a V. Exa. e aos dignos colegas do Instituto ter essa Presidência deixado de fazer a remessa aludida por se desumir do conteúdo dos votos e da própria forma da deliberação não se tratar da "decisão definitiva" a que alude o texto constitucional, senão de uma deliberação interna sobre a permanência ou não de preceitos regimentais em face da Lei aludida";

b) Ofício de 17 de junho de 1957 do eminente Presidente Orozimbo Nonato comunicando ao Senado que aquela Alta Corte, examinando o Ofício sobre a matéria, do ilustre Presidente desta Casa, "decidiu que a deliberação nele aludida, apesar de não tomada em pleito e com as formalidades daí derivadas, inclui-se por sua extensão e significação, na previsão do art. 64 da Constituição Federal, divergindo o Ministro Presidente".

c) o douto Relator Senador Daniel Krieger conclui que,

"diante desse segundo Ofício do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, que anula o primeiro, não nos cabe o reexame do projeto, determinado, exclusivamente, pela comunicação anterior, agora invalida, diante das novas informações prestadas pela Alta Corte".

Data-vênha, divergimos dessa conclusão, pois, entendemos que cumpre à Comissão de Constituição e Justiça apreciar o assunto e opinar sobre os problemas jurídicos que ele suscita, qual o de saber se a deliberação da Egrégia Corte, no tocante à Lei número 2.970, reveste condições, requisitos e eficácia da decisão definitiva, para os efeitos do art. 64 da Constituição, e o da competência do Senado para, no uso da faculdade que lhe confere o art. 64 da Lei Magna, resolver sobre a existência desse pressuposto constitucional.

Dispõe o art. 64:

Incumbe ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

O art. 64, oriundo de emenda de nossa autoria (José Duarte, "A Constituição Brasileira de 1946", Volume II), encontra precedente no art. 91 da Constituição de 1934. O Senado Federal acha-se investido de competência para, a seu livre critério, suspender a execução da lei declarada

inconstitucional, tendo em vista razões de interesse público.

Não está, porém, em discussão esse ponto, que bem poderíamos considerar à luz de entendimento já adotado, a unanimidade, por esta Confissão, ao assentar que no exercício da competência estabelecida no art. 64 da Constituição, o Senado não age automaticamente, isto é, obrigado a concordar sempre com as decisões judiciais, conforme parecer nº 217, de 1955, emitido pelo Senador Cunha Mello e subscrito pelos ilustres Senadores Argemiro de Figueiredo, Lourival Fontes, Benedito Valladares, Gilberto Marinho, Ruy Carneiro e Kerginaldo Cavalcanti.

4) No exercício dessa magna competência politicamente judicial, o Senado terá, necessariamente de examinar a parte formal do julgado — a existência de "quorum" constitucional para a decretação de inconstitucionalidade, (art. 209 da Constituição) e se ele constitui decisão definitiva.

5) O Conselho Federal da Ordem dos Advogados sustentou, com rigorosa precisão, a conformidade com o estudo de letra do preclaro jurista, Dr. Carlos Alberto Dunsbes de Abranches e com apoio em Pontes de Miranda:

"O primeiro ponto que se impõe à análise é o relacionado com o aspecto formal da declaração da inconstitucionalidade emitida contra a referida lei. Um suscinto exame do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, evidencia que a decisão, proferida sob o fundamento de que o diploma impugnado ofenderia a sua prerrogativa constitucional de elaborar o regimento interno, começou ela própria por violar, data vênica, dito Regimento.

Realmente, prescreve o seu artigo 95: — Se, por ocasião do julgamento de qualquer feito, se verificar que é imprescindível decidir-se sobre a inconstitucionalidade ou não de alguma lei... É a consagração do princípio de que não cabe a declaração de inconstitucionalidade de lei em abstrato, mas apenas em concreto.

Se bem que escritores americanos falassem em veto judicial Allen Smith, "The Spirit of American Government", 95) o sistema dos Estados da América e do Brasil e o de simples julgamento *in casu*, da inconstitucionalidade" ("Pontes de Miranda — Comentários à Constituição de 1946, Vol. II, págs. 58).

A Constituição de 1946, como a de 1891, a de 1934 e a de 1937 não anula em que se anulasse a lei em que se decretasse *in abstrato* a inconstitucionalidade nem em que a decisão judicial atingisse a lei em sua existência *fora do caso julgado*.

"Apreciando o caso concreto e decidindo, a Justiça pronuncia-se sobre a constitucionalidade ou legalidade do ato dos outros, ou de um dos outros Poderes, o Executivo, o Legislativo. Aí está a primeira regra sobre a competência do Poder Judiciário, pois que se lhe não concedeu, na Constituição de 1946, apurar, *in abstrato*, a constitucionalidade ou legalidade dos atos do Poder Legislativo, ou de ambos, nem se lhes atribuiu, proclamar nulo, inconstitucional, a lei, os atos e ordenar que aos outros casos se não aplicasse" (idem, 177).

Emittindo a declaração de inconstitucionalidade *fora do julgamento de qualquer feito*, o Supremo Tribunal, além de afrontar o Regimento, contrariou sua própria jurisprudência e pacífica, no sentido de que não é possível decidir sobre constitucionalidade de lei *em tese*" (Revista Forense).

O assunto foi, também, magistralmente estudado por outros expoentes da advocacia e da cultura jurídica, Drs. Heriberto Miranda Jordão, em conferência proferida no Instituto dos Advogados Brasileiros, Cândido de Oliveira Neto, Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal (Diário da Justiça de 2 de março de 1957) e ultimamente em trabalhos enviados ao Senado pelos Ilustres Presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados e do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal —, professores Alcindo Salazar e Oswaldo Murgel de Rezende.

A teoria norte-americana firma-se no princípio que o poder para declarar uma inconstitucionalidade se exerce unicamente *in casu*, isto é, na controvérsia judiciária. As decisões prematuras, relativamente abstratas, podem ser fatores de incerteza e insegurança do direito, assinalam a respeito Rober R. Bowie e Carl J. Friedrich (Estudos sobre Federalismo, pág. 163).

6) A Constituição não admite a declaração em tese, de inconstitucionalidade, senão no caso de violação dos princípios básicos do regime enumerados no art. 7.º, inciso VII, violação esta que autoriza a intervenção federal, decretada pelo Congresso Nacional para restabelecer a normalidade jurídica nos Estados (arts. 8.º e 13 da Constituição).

"Nos julgamentos em espécie, o Tribunal não anula, nem suspende a lei, que subsiste, vive e continuará a ser aplicada, até que, como, entre nós, estabelece a Constituição, o Senado exercite a obrigação do art. 64.

Na declaração em tese, a suspensão redundaria na abrogação da lei ou na derrogação dos dispositivos alcançados, não cabendo ao órgão legislante censurado senão a atribuição meramente formal de modificá-la ou revê-la, segundo as diretrizes do prejulgado; é uma inconstitucionalidade de declara a *erga omnes* e não somente entre as partes; a lei não foi arreada apenas em concreto, foi cassada para todos os efeitos". (Voto do Ministro Castro Nunes adotado pelo Superior Tribunal Federal na apreciação de Representação nº 94, do Sr. Procurador-Geral da República)

6) Ao Senado compete, pois, na aplicação do artigo 64 da Lei Maior, verificar o pressuposto constitucional, isto é, a existência de uma sentença definitiva, dentro da conceituação legal já anteriormente fixada.

O que houve, na declaração de inconstitucionalidade da Lei número 2.970, como precisamente entendeu e declarou em nome do Egregio Supremo Tribunal Federal, o seu conspícuo Presidente, foi apenas uma resolução interna sobre a permanência ou não de um preceito regimental em face da Lei nº 2.970, quando a Colenda Corte não funciona como órgão julgante, mas como órgão administrativo e elaborador de seu regimento, que não há de prevalecer sobre a legislação processual, de competência exclusiva do Congresso Nacional (Art. 5.º, § 15, alínea 2.ª, da Constituição Federal).

Essa deliberação interna, conforme timbrou em designá-la o Excmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, foi tomada sem observância de normas e estilos de julgamento, à revelia do Procurador-Geral da República, em suma, ao arripio do Regimento Interno, que estabelece processo para a declaração de inconstitucionalidade de lei (art. 85 e seguintes).

O Presidente do Supremo Tribunal Federal declara nos ofícios dirigidos ao Instituto dos Advogados e ao Senado que deixa de remeter os acordos, deve-se dizer o suposto acordo

em que se decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 2.970, porque como decorre dos votos e da própria forma desse pronunciamento, se trata de mera resolução interna sobre a permanência ou não de preceitos regimentais face a Lei nº 2.970, não se cogitando portanto, de decisão definitiva a que se refere o art. 64 da Constituição.

No ofício endereçado a esta Casa, S. Ex.ª com fundamentos nessas irrecusáveis razões, retifica a remessa desse denominado acórdão, esclarecendo que a mesma fora feita por equívoco do funcionário encarregado do respectivo expediente, e por esse motivo, pede que se considere anulada essa remessa.

O Sumo Representante do Poder Judiciário da República, dirigente máximo dos trapalhões da Colenda Corte, recolhe, apura e enuncia os votos de seus pares (art. 26, I do Regimento Interno).

O titular dessa eminentíssima investida judiciária reúne aos seus atributos de cultura, de integridade e de ponderação a sua longa experiência de Magistrado. Nêle teríamos de ver sempre a venerável tradição da figura prudente e oracular, que deve ser o Presidente da Suprema Corte.

Foi na excelência de sua autoridade funcional, jurídica e moral, que o Presidente Ozorimbo Nonato fixou e, depois, comunicou oficialmente à Nação, através do Instituto da Ordem dos Advogados, não, um *solene arêsto judicial*, mas uma simples deliberação sobre assunto regimental, *mera deliberação interna — corporária, imprópria, pois para os fins do artigo 64 da Constituição*.

Ao manifestar-se o Supremo Tribunal Federal sobre a índole jurídica dessa deliberação, respondeu a uma consulta do Senado Federal. Não funcionou como Tribunal de julgamento, mas em caráter consultivo, que, aliás, é incompatível com o sistema constitucional judiciário brasileiro, e sem apoio no exemplo norte-americano (Roberto R. Bowler e Carl J. Friedrich ob. 162). Emitiu apenas um pronunciamento sobre conceito de decisão definitiva, e *daí vem* desmonte da noção legal e teórica desse Instituto, cuja definição jurídica se inclui necessariamente na competência do Senado, que o art. 64 da Constituição lhe outorga.

O Senado não pode abrir mão da Competência que decorre desse dispositivo constitucional, a qual envolve, não só a faculdade de ajulzar, sob o ponto de vista do interesse público e de ordem jurídica, a conveniência de suspender a execução da lei ou decreto, declarados inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal mas, também, a faculdade de apreciar a natureza jurídica e o aspecto formal das decisões sobre inconstitucionalidade, a que se refere o art. 64 do nosso Estatuto Político.

Com a homenagem da nossa admiração, ousamos divergir, de acordo com os fundamentos expostos, do voto do ilustre Relator.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1959. — Atílio Vivacqua.

Parecer n. 464, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1959, (na Câmara, número 4.485-B, de 1958), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 500.000,00 para pagamento das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Da iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e

Cultura, dos créditos especiais de Cr\$ 1 milhão e Cr\$ 500 mil, para o pagamento, relativo ao exercício de 1957, das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, pela Lei nº 3.089, de 29 de dezembro de 1956.

Trata-se, como se vê, de despesa decorrente de imperativo legal, de vez que aquelas subvenções foram concedidas pela citada Lei nº 3.089 e o Orçamento de 1957 não as consignou.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Lima Guimarães. — Fernando Corrêa. — Ary Vianna. — Fausto Cabral. — Vivaldo Lima. — Fernandes Tavora. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, por cessão do ilustre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente,

A atenção do país e do mundo volta-se para Brasília, que é, na verdade, uma das mais notáveis realizações de nossos tempos, um inédito e grandioso capítulo, não só do urbanismo, mas, sobretudo da geopolítica. Por outro lado, constitui preocupação dominante e absorvente a organização do futuro Estado da Guanabara, dentro dos choques de doutrina e interesses que movimentam milícias, parlamentares e constitucionalistas. Entretanto, mais do que nunca cabe ao Congresso Nacional e a opinião pública estarem atentos aos inúmeros e vitais problemas da nossa Capital e cuja programação e solução, o esclarecido, modesto e diligente Prefeito Sá Freire Alvim, sucessor do eminente Prefeito Negrão de Lima, procura enfrentar. Desde logo devemos fixar que esses problemas não têm apenas caráter local mas são de ordem nacional.

A gloriosa São Sebastião do Rio de Janeiro, muito heróica e leal cidade — baluarte da defesa da terra contra a invasão, a Capital do Brasil-Sul e do Vice-Reinado, a Capital dos Dois Reinos, a Capital do Império, a deslumbrante Capital da República que nos encandea e glorifica perante o mundo, síntese de nossa história, de nossa evolução, a nossa principal base militar, um dos maiores centros comerciais e industriais de nossos dias, onde se entrelaça todo o sistema da vida econômica e financeira do país, fonte de cultura e instrumento de unidade nacional — a maravilhosa soberana da Guanabara, que sempre se considerou indestrutível, lá tem motivo para enclenhar-se diante da jovem e fascinantemente soberana dos serenos — Brasília.

Das mais árduas e difíceis, a missão do Prefeito da nossa Metrópole.

Talvez, bem se ajustariam a essa consideração, as palavras de Lewis Mumford em La Cultura de Las Ciudades:

"Hoy en día comenzamos a ver que el mejoramiento de las ciudades no es un asunto que pueda resolverse mediante pequeñas reformas unilaterales: la confección del plan de la ciudad implica la tarea más vasta de reconstruir nuestra civilización. Debemos alterar los modos parasitarios y predatorios de vida que hasta ahora desmenuaban una parte muy grande y asimismo debemos crear, región tras región y continente

tras continente, uma simbiose efectiva o vida cooperativa. El problema consiste em coordinar, basandose em los valores humanos más esenciales que la voluntad de poder y la voluntad de hacer ganancias, una serie de funciones sociales y de procesos que hemos empleado equivocadamente hasta ahora en la construcción de las Ciudades y en la política, o de los anales jamás hemos sabido sacar provecho de una manera racional".

Como assinalamos, os problemas do Rio de Janeiro não são, apenas, locais, mas de ordem geral, e por isto mesmo deveriam ser considerados de modo primordial nas iniciativas de elaboração de leis ou reformas constitucionais referentes à mudança da Capital, de sorte a assumir o Governo Federal, não só a responsabilidade de auxílio à nova unidade federativa, mas o encargo de empreendimentos básicos no setor dos transportes, como o metropolitano, ligação do Rio a Niterói, abastecimento d'água, luz e energia.

Aliás, se encarmos o conjunto de obras da União nos Estados, nesses aludidos setores verificamos uma ampla e permanente cooperação financeira do Governo federal com os Estados.

É a política, de certo modo, comparável dos *grant-in-aid*, adotada pelo Presidente Roosevelt, mediante a qual o governo central passou a colaborar com os governos locais em importantes e numerosas obras públicas. Trata-se de um programa, que não objetiva, apenas adotar corretivos para compensar determinadas distorções, desvios ou desfalques que porventura se verifiquem com a transferência da Capital.

Temos, tido ilustres e operosos Prefeitos, e via de regra governam na incerteza da sua permanência, sem estabilidade necessária para o planejamento e execução de programas de grande envergadura e que exigem continuidade.

Desejo, no momento focalizar inicialmente, um problema que deve ser considerado no âmbito nacional, o da defesa da cidade contra as enchentes. Cabe mesmo à União, nos termos do art. 5º, XIII, da Constituição, organizar a defesa permanente contra inundações. Já cogitamos da elaboração de um Projeto nesse sentido.

O ilustre Prefeito Sá Freire Alvim, colhendo a dolorosa lição e experiência dos fatos e de modo particular a do trágico temporal de 22 de dezembro de 1956 que desabou sobre o Rio de Janeiro, o mais violento e catastrófico de que temos notícia nestes últimos anos, 24 horas após a calamidade, o Rio de Janeiro apresentava aspectos mais desoladores — desabamentos de casas e numerosas famílias sem teto, mortos, feridos e paralisação dos transportes, isolamento dos subúrbios da Central e da Leopoldina, da cidade com os centros de abastecimento, o comércio, a indústria, as lavouras do Distrito Federal, e os seus serviços públicos ficaram enormemente sacrificados. A higiene e a salubridade da população foram seriamente atingidas. A esses aspectos assim previamente fixados, faz sobressair um outro, dos mais graves que é o da segurança militar.

Esse quadro de destruição e desolação não é mais afletivo do que, muitos outros, em que calamidades dessa natureza flagelam o interior do país, levando a desgraça a populações que ficam desamparadas por falta de organização de um serviço nacional contra os efeitos de inundações. O atual Prefeito providenciou com decisão a organização de um plano elaborado pela Secretaria Geral de Obras Públicas, unanimemente aprovado pelo Conselho Diretor do Clu-

be de Engenharia. Esse plano de drenagem e de escoamento de águas pluviais, é uma síntese dos esquemas e soluções apresentados sobre o assunto, compreendendo obras inadiáveis e definitivas, a longo prazo a serem executadas por aquela Secretaria e pela SURSAN, por conta exclusiva do erário da Prefeitura, quando cumpriria a União contribuir para esse fim.

Após a aprovação do Prefeito, foi esse plano posto imediatamente em execução, estando em andamento diversas obras, que serão assim dentro de um programa geral, atacadas as áreas e os pontos mais atingidos pelos temporais, pelos furacões e pelas enchentes.

OBRAS DE SANEAMENTO A CARGO DA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

I — Canalização do rio Papa-Couve;

II — Construção da Galerias Pluviais na Av. 28 de Setembro;

III — Canalização do Rio Rainha;

IV — Prosseguimento da construção das galerias das Ruas Constança Ramos e Santa Clara;

V — Obras da Praça da Bandeira;

VI — Substituição progressiva de diversas galerias pluviais de vazão insuficiente.

O plano de proteção contra as enchentes, organizado e posto em execução pelo Prefeito Sá Freire Alvim, é um exemplo que deve ser seguido pelas administrações locais e, inrmente, das nossas grandes cidades e ao mesmo tempo nos dá uma visão da dificuldade, da extensão e do alto custo de tais trabalhos, o que estamos também assinalando para conhecimento desta Casa e do povo.

Outros importantes capítulos da administração Sá Freire Alvim no âmbito de urbanismo e saneamento são os que constituem as notáveis realizações do Plano de Obras instituído pela Lei nº 899, de 28 de novembro de 1957, enumeramos as principais delas, que, além de essenciais ao embelezamento da cidade, são cada vez mais indispensáveis, para atender ao conforto, à circulação e às exigências do desenvolvimento da cidade.

As obras adiante relacionadas, a serem executadas de jussante para montante, ou seja, da parte baixa para a parte mais alta dos cursos dos rios e das bacias, não pretendem resolver a situação, apenas, em determinadas zonas, o que, em última análise, importa, em simples transferência do local das enchentes.

Rio Joana:

a) O Canal retangular do Rio Joana, que atravessará sob as linhas da Central do Brasil, destina-se a impedir as enchentes da Praça da Bandeira e adjacências. Seu custo total é de Cr\$ 80.000.000,00, sendo de cerca de Cr\$ 30.000.000,00 a despesa estimada em 1959.

Rio Ramos:

b) O subúrbio de Ramos será beneficiado pelo prosseguimento da Avenida Canal do Rio Ramos e da galeria da Rua Joazeiro. A verba total prevista, de Cr\$ 6.000.000,00, deverá ser aplicada neste exercício.

Rios Timbó, Faria, Jacaré e Canal de Benfica:

c) Ditros rios terão suas águas drenadas através do canal do Cunha, o que influirá decisivamente sobre as bacias dos mesmos, livrando de enchente a zona que vai de Cavalcante a Riachuelo e a que se estende da Água Santa até Engenho Novo. A obra é complexa e visa garantir, principalmente, o escoamento até o mar do Canal do Cunha. O custo da obra deverá ser de Cr\$ 20.000.000,00 e o dique necessário à garantia do livre

desaguamento do canal, deverá estar pronto em 1959.

Rio Jacaré:

d) A drenagem, o revestimento das margens e a construção da Avenida Canal do Rio Jacaré representam obra de difícil execução, dada a localização, às margens do Canal, da favela do Jacarezinho. Serão enviados esforços para abrir a Avenida e revestir o Canal, ainda em 1959, com aplicação dos Cr\$ 10.000.000,00 previstos.

Rio Faria:

e) O Bairro de Higienópolis, (particularmente os caminhos de Itaoca e Timbó), será beneficiado com a construção de uma galeria retangular dos rios Faria, Timbó, cujo custo é calculado em Cr\$ 7.000.000,00 e que, possivelmente, será concluída ainda este ano.

Rios Faria e Timbó:

f) A garantia de vazão dos rios Faria e Timbó, responsáveis pelas enchentes no Bairro de Higienópolis, representa obra de difícil execução e de importância muito grande. O custo total, inclusive a construção de nova ponte na Av. Democrática, é de Cr\$ 13.000.000,00.

Rio Acari:

g) A melhoria das condições de vazão do Rio Acari representa problema urgente. A violência de suas águas ameaça as margens, os prédios vizinhos e as adutoras de água. A obra prevista está orçada em Cr\$ 30.000.000,00 sendo uma parte destinada ao levantamento de adutoras e a outra, às obras complementares de proteção das margens. É urgente a construção de uma ponte próxima à Estação de Acari (Cr\$ 3.800.000,00) e torna-se necessário dragar o rio no mais curto prazo (Cr\$ 10.000.000,00), o que virá complementar essa obra que beneficiará larga faixa do Distrito Federal, com reflexo até Bangu e Cascadura.

Rio Timbó:

b) Marechal Hermes terá sua situação melhorada com a construção de uma passagem para as águas do Rio Tingui, sob as linhas da Central e de um Canal desde a Estação até o Rio Acari. A obra está orçada em Cr\$ 40.000.000,00, devendo serem gastos Cr\$ 10.000.000,00, em 1959.

Rio das Pedras:

i) O Rio das Pedras merece obras em sua bacia, com benefícios imediatos para Rocha Miranda, Turiassu e adjacências e em futuro próximo, para Bento Ribeiro, Oswaldo Cruz, Madureira e Magno. A primeira fase das obras (da Estação de Rocha Miranda até a foz do Rio Acari) deverá custar Cr\$ 50.000.000,00, dos quais Cr\$ 15.000.000,00 deverão ser empregados, ainda este ano, antes da estação das chuvas do próximo verão.

j) Os bairros Cordovil e Par de Lucas terão sua situação solucionada com a construção de uma galeria, abaixo da travessia feita pelo Departamento de Obras, até a parte inferior do canal, já depois do leito da Estrada de Ferro Leopoldina. O montante das obras está estimado em Cr\$ 60.000.000,00, dos quais é provável o dispêndio de Cr\$ 12.000.000,00 ainda este ano.

Rio das Tintas:

k) O Rio das Tintas, em Bangu, deverá ter seu canal reconstruído. As obras deverão ser iniciadas antes da estação das chuvas, reduzindo-se, tanto quanto possível, os efeitos das enchentes. Só em 1960 será possível garantir-se um escoamento completo do rio das Tintas dentro do seu leito canalizado.

l) Em serviços gerais de saneamento, incluindo as obras de construção de galerias, avenidas-canal,

capeamento de rios, limpeza de leitos, retificação de cursos, etc., — Cr\$ 71.533.803,00. Essas obras, juntamente com as que vêm sendo executadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras, fazem parte do plano geral de combate às enchentes, que está sendo atacado com rapidez e eficiência nesses últimos meses.

"O Plano aprovado — como esclarece o Governador da Cidade — é de caráter geral, atingindo somente as obras centrais, ou seja, as que representam a base do sistema de escoamento de águas pluviais da cidade do Rio de Janeiro. Assim é que, dentro de poucos dias, serão iniciadas as obras de construção das avenidas-canal, de drenagem dos rios, de racionalização das vazões, de retificação de cursos de água, capeamentos de rios, etc.

Uma Comissão Especial de Obras de Drenagem foi criada com o fim de coordenar as atividades dos diferentes órgãos encarregados de executar obras de drenagem no Distrito Federal. Com a realização desse plano, dentro de alguns meses, todos os pontos mais sensíveis e que apresentam pior escoamento pluvial, terão sido atacados, e estará solucionado de uma vez por todas o problema das enchentes periódicas, nas épocas das chuvas fortes".

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, nós, cariocas, já estamos acostumados à palavra autorizada de V. Ex. em defesa de nossos interesses, palavras que sempre ouço, com muito carinho. Modesto colega de V. Ex., tendo acompanhado com grande entusiasmo e admiração seus vários pronunciamentos em favor não só da autonomia do Distrito Federal como em favor da administração municipal. Vejo, agora, com enorme satisfação, que mais uma vez, com grande autoridade moral, está tratando de pontos essenciais da administração Sá Freire Alvim. É para nós, cariocas de nascimento, motivo de contentamento ver à frente da administração municipal um homem honesto, trabalhador, mais preocupado com o bem estar do povo e o progresso da Cidade, que propriamente com a situação política. A parte que V. Ex. vem de frisar, de que o ilustre Prefeito Sá Freire Alvim está realmente dando corpo a esse Plano de Melhoramento da cidade, aplicando, de fato, o que cobra do povo, em face da Lei nº 899, só isso seria razão para que, todos nós apoiássemos Prefeito e procurássemos ter no Brasil, administradores que realmente seguissem seu exemplo. A prática adquirida desde os meus tempos de criança, decorre do que tenho visto e assistido: — todos os impostos lançados sobre o povo, no Brasil; raramente atingem o objetivo colimado. Ou se lança um imposto e de um dia para o outro se resolve suspendê-lo, ou a arrecadação é desviada para fim diferente. O nobre orador lutou contra a aprovação da Lei nº 899. De minha parte tive oportunidade de me manifestar, por várias vezes também contra ela porque sabia que iria sobrecarregar em demasia o contribuinte carioca e a todos os que vivem nesta Cidade. Na sede do meu Partido, do qual sou Vice-Presidente, Regional, também combati o Projeto, porque meu grande receio era que ou votar a Câmara tal lei nós cariocas, seríamos obrigados a ficar eternamente pagando impostos, sem jamais vermos os resultados. Acentua V. Ex. preocupar-se o Prefeito Sá Freire Alvim com o progresso da cidade, procurando aplicar, com honestidade, o dinheiro arrecadado. Perdoe-me a extensão do aparte; mas desejo exprimir minha integral solidariedade às palavras do nobre colega.

O Sr. Victorino Freire — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Estou inteiramente solidário com o aparte do nobre Senador Calado de Castro, na parte em que se refere ao Prefeito Sá Freire Alvim. Trata-se de administrador silencioso, grandemente interessado em acertar e resolver os problemas que afligem o povo carioca.

O Sr. Púlio de Mello — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Com satisfação.

O Sr. Púlio de Mello — Endosso os conceitos emitidos pelo eminente Senador Victorino Freire, Chefe do meu Partido, no Maranhão; e proclamo a excelência da administração do Sr. Prefeito Sá Freire Alvim. Corresponde S. Ex.^a integralmente à confiança que nele depositou o Sr. Presidente da República, em benefício do engrandecimento da bela cidade do Rio de Janeiro.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Agradeço os apertes com que me distinguiram os nobres Senadores Calado de Castro, Victorino Freire e Púlio de Mello. O Senador Calado de Castro, que tem também a alta responsabilidade de representante do Distrito Federal, foi excessivamente generoso com o humilde orador. Fixou, em síntese, a clara e brilhante atuação do Prefeito Sá Freire Alvim, que, em sua consagração ao bem estar do povo, se coloca acima da política para realizar governo que deve ser analisado também apoliticamente.

As manifestações dos ilustres colegas contribuirão para dar ao meu discurso o brilho que não consegui imprimir-lhe.

Sr. Presidente, referia-me eu ao plano que devemos considerar dos mais importantes — o de proteção da cidade contra as enchentes. Enumerava as principais obras realizadas nos diversos rios da cidade, como o Joana, Ramos, Timbó, Jacaré, Faria, Acari, Fedras e o das Quintas.

O Sr. Mourão Vieira — Dá licença para um aparte?

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Até há poucos instantes o meu aparte pouco significaria, já que se tratava de manifestação do meu apelo ao Sr. Sá Freire Alvim. Conversando, entretanto, com o ilustre líder e eminente colega pela Paraíba, minhas palavras significam, agora, também, o aplauso do Partido Trabalhista Brasileiro, já que fui devidamente credenciado para trazer a V. Ex.^a as homenagens desse partido ao digno gestor dos negócios municipais. Acaba V. Ex.^a de se referir ao caso das enchentes e, sobretudo, à regularização dos rios que atravessam o Distrito Federal. No meu entender, este é o principal objetivo da Lei nº 899, pela equanimidade que o plano gerou em toda a Capital da República. Assim falo, porque, não obstante representante de Estado longínquo do Norte, sou também suburbano, desde que habitei, por vinte anos, em subúrbio da Leopoldina e tive oportunidade de verificar até que ponto o desleixo, talvez nem isso mas a falta de recursos municipais levaram aquela região a uma situação de verdadeira penúria. O plano sobre esses rios, dos quais dois cortam aquela zona, e a instalação de esgotos será de grande valia pois, na Praça Mauá até Vigário Geral, habitam, aproximadamente, seiscentas mil almas. Já agora, com a responsabilidade de interpretar o pensamento do Partido Trabalhista Brasileiro, apresento meus encômios ao ilustre Prefeito Sá Freire Alvim, cuja preocupação constante, à testa do município, tem sido a de bem

servir ao povo do Distrito Federal. Presto, também, minhas homenagens a V. Ex.^a por tratar de assunto de tanto relevo para todos nós que usufruimos os benefícios desta bela capital, que é a cidade do Rio de Janeiro.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Grato a V. Ex.^a a cujo aparte me referirei a seguir.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Pois não.

O Sr. Saulo Ramos — O nobre Senador Mourão Vieira, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, deu seu apoio às considerações que V. Ex.^a está tecendo em torno da administração do Prefeito da Capital Federal. Quero, entretanto, em meu nome pessoal, solidarizar-me com o discurso que o nobre colega está pronunciando. Iniciou V. Ex.^a sua oração, referindo-se à construção de Brasília, como obra de repercussão internacional para, em seguida, analisar a Administração Sá Freire Alvim. No momento em que pretendemos transferir a Capital do País para o interior, torna-se difícil a qualquer administrador realizar obra de vulto. Citou V. Ex.^a, entretanto, com grande propriedade as obras realizadas pelo atual Prefeito do Distrito Federal, e eu dou integral apoio ao discurso de V. Ex.^a. O Prefeito Sá Freire Alvim recomenda-se pelo seu passado de homem público, e foi uma feliz idéia do Senhor Presidente da República convidá-lo para dirigir os destinos da Capital da República.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Muito me desvanecem os apertes com que me honraram os nobres Senadores Mourão Vieira e Saulo Ramos.

O Senador Mourão Vieira, além da sua autoridade de representante do povo no Senado é, também, carioca honorário. Ligado à cidade do Rio de Janeiro por inúmeros laços, identificado com suas aspirações, pôde apreciar, dentro das realidades locais, a gestão do Prefeito Sá Freire Alvim, que enalteceu com as mais justas palavras. S. Ex.^a trouxe a expressiva solidariedade do Partido Trabalhista

O nobre Senador Saulo Ramos, também uma das mais ilustres figuras desta Casa, faz suas as palavras do eminente Senador Mourão Vieira, que é das melhores prestações de com um dignificante aplauso ao Governador da Cidade. Sua administração ao povo, que paga impostos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Desejo associar-me às palavras que V. Ex.^a está proferindo sobre a administração do Prefeito Sá Freire Alvim. Foi um dos que se manifestaram de maneira favorável, quando o Sr. Presidente da República o escolheu para Prefeito do Distrito Federal, porque S. Ex.^a já havia desempenhado a contento o cargo do Diretor de um dos Departamentos da Prefeitura. Esse conhecimento da administração pública talvez lhe tenha dado mais autoridade para resolver determinados problemas da Municipalidade do Distrito Federal. No decorrer desse período em que tem estado à frente da Prefeitura, vem se revelando um homem sensato, apolítico, tratando a todos os políticos indistintamente, correspondendo à expectativa geral do povo carioca, que o tem como um Prefeito cumpridor dos seus deveres e obrigações. Assim, no momento em que se refere elogiosamente ao Sr. Sá Freire Alvim, V. Ex.^a só pode merecer os aplausos de todos nós.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — O aparte de V. Ex.^a é mais um alto testemunho sobre a personalidade e administração do ilustre Prefeito.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Interrompo a oração de V. Ex.^a, neste instante, para declarar que o discurso que o ilustre colega hoje proferiu no Senado Federal tem endereço certo: o Sr. Presidente da República. Tomando conhecimento das palavras do nobre orador, S. Ex.^a deve refletir, e bem, que o cargo de Prefeito do Distrito Federal não pode estar à mercê das injunções políticas que aparecem periodicamente. O Sr. Sá Freire Alvim, como titular da Secretaria Geral de Administração durante muitos anos, teve que entrar, por força do cargo mesmo, no âmago das questões da Capital Federal, e daí colheu ensinamentos para agora, como Prefeito, autoridade máxima no Distrito Federal, procurar resolver os cruciantes problemas que afligem esta cidade. Está S. Ex.^a trabalhando, cercado de uma equipe de homens que o ajudam, e espera dar solução a esses problemas o mais possível. Ao ato de justiça que V. Ex.^a comete e aos aplausos que tem o nobre orador recebido de outros ilustres Senadores junto minha palavra, por conhecer a ação de S. Ex.^a e por confiar no Senhor Presidente da República, que, antes de qualquer mudança, antes de pensar em submeter ao Senado e indicação de outro nome, há de refletir que o Prefeito Sá Freire Alvim está empenhado em esforço inaudito para corresponder à confiança do próprio Chefe da Nação, estando assim indicado para permanecer no posto.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Muito me penhora o aparte do ilustre Senador Francisco Gallotti, que, além de suas elevadas credenciais de homem público, é dos expoentes da engenharia brasileira.

O Sr. Francisco Gallotti — Bonda de V. Ex.^a

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Sem dúvida alguma, pode Sua Excelência apreciar, com sua alta proficiência, o plano de obras fundamentais do Prefeito e cuja primeira parte aqui me refiro. Faz o nobre representante de Santa Catarina ponderação que, certamente, está no pensamento do Senado.

É que S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, ao voltar as suas vistas para a administração do Distrito Federal, não deixará de meditar sobre a conveniência de evitar solução de continuidade num programa dessa natureza, que tem como executor um dos mais dignos, ilustres e probos administradores, o Prefeito Sá Freire Alvim.

Esse programa, que é dos maiores da história da nossa administração municipal, colima obras novas ou prosseguidas, de caráter fundamental para a Cidade do Rio de Janeiro.

A execução do Plano de Realizações da Sursan, sobre a Presidência do Dr. José Augusto Maia Penido, feitas até 31 do mês próximo findo, pode ser apreciada através desse impressionante quadro demonstrativo:

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Com toda a satisfação.

O Sr. Mendonça Clark — É com o maior prazer que ouço o Líder do Partido Republicano, a que pertence, fazer justiça à administração Sá Freire Alvim. Neste instante, em que V. Ex.^a faz referência à Sursan e ao Engenheiro Maia Penido, desejo testemunhar ao Senado que foi para mim uma honra quando, em 1956, na Escola Superior de Guerra, tive como companheiro Sá Freire Alvim e Maia Penido. Desde aquela época sabia eu que ambos, em postos de tal relevância, saberiam cumprir o seu dever para com a população carioca. Embora representante do Estado do Piauí, sou nascido no Distrito Federal e me sinto orgulhoso de ver o Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura e na Sursan o Sr. Engenheiro Penido. Assim é que me solidarizo com V. Ex.^a nesse oportuno ato de justiça.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — Registro com satisfação o aparte do nobre Senador Mendonça Clark, meu ilustre correligionário, o qual vem realçar a gestão do Sr. Sá Freire Alvim e as não menos merecidas referências ao ilustre Engenheiro Maia Penido.

Sr. Presidente, estava começando a aludir a obras que, na verdade, exaltam o nome do Prefeito Sá Freire Alvim como um dos maiores administradores municipais. São em resumo, as seguintes:

EXECUÇÃO DO PLANO DE REALIZAÇÕES ATÉ 31-7-1959

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	PAGO
AVENIDA PERIMETRAL	Cr\$	— Cr\$
a) Desapropriações	172.034.816,20	172.034.816,20
b) Obras	169.610.800,00	88.984.536,30
c) Outras despesas	10.819.857,00	6.919.522,00
	352.465.473,20	267.938.874,50
DESMONTE DO MORRO DE SANTO ANTONIO		
a) Desapropriações	15.486.088,70	15.486.078,70
b) Obras	369.118.031,10	312.530.138,20
c) Outras despesas	7.708.661,30	6.258.213,30
	392.322.781,10	334.284.430,20
TOMBA CATUMBI-LARANJEIRAS		
a) Desapropriações	20.516.962,00	20.516.962,00
b) Obras	485.805.719,60	335.966.762,00
c) Outras despesas	1.487.604,00	1.041.985,00
	507.810.285,60	357.524.999,00

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	PAGO
	Cr\$	Cr\$
AVENIDA RADIAL-OESTE		
a) Desapropriações	11.210.603,00	11.210.603,00
b) Obras	20.972.300,00	20.133.161,00
c) Outras despesas	1.461.776,00	11.758,00
	<u>33.644.679,00</u>	<u>21.360.522,00</u>
TUNEL MARATA RIBEIRO-RAUL POMPEIA		
a) Desapropriações	82.299.150,30	82.299.150,30
b) Obras	98.604.000,00	37.873.968,00
c) Outras despesas	—	—
	<u>180.903.150,30</u>	<u>120.173.118,30</u>
TUNEL DO PASMADO (Inclusive Clubes Náuticos)		
a) Desapropriações	—	—
b) Obras	50.491.001,00	36.214.766,50
c) Outras despesas	440.551,00	97.583,00
	<u>50.931.552,00</u>	<u>36.312.369,50</u>
SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO		
I. — Rios e Canais		
a) Desapropriações	16.227.821,20	15.301.076,20
b) Obras	182.718.757,00	110.943.891,80
c) Outras despesas	800.000,00	800.000,00
	<u>199.746.578,20</u>	<u>127.044.968,00</u>
II. — Esgotos Sanitários		
a) Desapropriações	—	—
b) Obras	156.927.141,80	68.140.034,60
c) Outras despesas	66.895.133,10	44.966.963,10
	<u>223.822.274,90</u>	<u>113.107.017,70</u>
AVENIDA MARACANÁ		
a) Desapropriações	460.469,00	460.469,00
b) Obras	—	—
c) Outras despesas	—	—
	<u>460.469,00</u>	<u>460.469,00</u>

Vejamos, agora, a significação do seguinte:

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	PAGO
	Cr\$	Cr\$
a) Desapropriações	318.245.910,40	317.319.155,40
b) Obras	1.534.247.750,50	920.792.298,40
c) Outras despesas	89.313.582,40	60.095.154,40
TOTAL	1.941.807.243,30	1.298.206.608,20

Interessa ressaltar, desde logo, que essas obras são realizadas sem apelo a empréstimos, com os próprios recursos da Prefeitura — como adiante assinalarei — sem majoração considerável de impostos, uma vez que o único aumentado foi o de localização, de somenos importância. O im-

pósto básico, que representa dois terços da arrecadação, o de vendas e consignações, este não sofreu qualquer modificação, permaneceu a taxa de 14%.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Apoio as referências justas e honrosas que V. Exa. faz ao Sr. Prefeito Sá Freire Alvim. Conheço-o bem; sei do seu valor intelectual, moral e profissional. E na verdade, um grande administrador. Todos sabemos — e já constitui lugar comum, aqui da Capital — que mais de 80% da renda da Prefeitura do Distrito Federal é empregada no pagamento do pessoal. As obras a que V. Exa. se refere, realizadas pelo atual Prefeito, revelam a honestidade do emprego dos dinheiros públicos e, mais ainda, que S. Exa. além de grande administrador, é notável economista. Está resolvendo o grave problema financeiro da municipalidade. Para honra minha, aliás, o ilustre Prefeito desta cidade é um mineiro, que orgulha a terra onde nasceu.

O Sr. Caiado de Castro — Permite o orador um aparte? (Assentimento do orador). O êxito da administração do Sr. Sá Freire Alvim vem da conveniência, da grande vantagem que escolheram as autoridades para o desempenho de determinada função pessoa conhecedora do setor que vai comandar. O Prefeito do Distrito Federal, além das qualidades de profissional, exerce com dedicação sua tarefa, com alma de cidadão carioca que é; pois, contrariando quanto diz o prezado Senador Lima Guimarães, S. Exa. não é mineiro, mas, carioca dos bons, lá das bandas de São Cristóvão.

O Sr. Lima Guimarães — Descende de família mineira.

O Sr. Caiado de Castro — Nós, cariocas, vemos com grande satisfação um carioca na administração da cidade. Nunca deixei de congratular-me com o Presidente da República pela escolha do Sr. Sá Freire Alvim, que conheci no Palácio do Catete, quando Chefe da Casa Militar da Presidência da República. Meu entusiasmo aumentou diante do trabalho dinâmico por S. Exa. empreendido, tais como as obras que o nobre colega citou. Não é apenas um carioca, porque nasceu nesta cidade, mas porque, estudando os problemas com alma e devoção.

O Sr. Píbilio de Mello — Por isso mesmo é um grande prefeito.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Infelizmente, a dívida quanto ao nascimento não vem em favor da Paraíba.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Registro, com grande satisfação, os apurados dos eminentes Senadores Lima Guimarães e Caiado de Castro. Compreendo bem o desejo e o motivo de desvanecimento, que o nobre representante mineiro revelou, ao procurar incluir, entre seus conterrâneos, o ilustre Prefeito desta Capital. O Prefeito Sá Freire Alvim possui as melhores das virtudes mineiras, eis que descende de família da terra montanhosa.

Sá Freire Alvim é, na verdade, um carioca que tem na alma a aspiração e a preocupação de bem servir sua terra, conforme está fazendo.

(Lendo):

A Avenida Perimetral, essa monumental, bela e arrojada obra, iniciada pelo Prefeito Negrão de Lima, apresenta cada dia novas etapas aos olhos da população atenta.

Prossiguiu a SURESAN na colocação dos pilótis da Avenida Perimetral, vencidos que estão, em grande parte, os obstáculos que se antepunham ao prosseguimento das obras desse elevado. Solucionados os impasses que ainda restam, poderá ser feita a ligação das pilástras o que faci-

litará sobremaneira o andamento dos serviços, pois permitirá o transporte direto do material até o local necessário, o que até agora não foi feito, visto não ter sido firmado o acordo com o Clube da Aeronáutica para a passagem da Perimetral sobre o terreno, onde está localizada a sede daquele clube.

O desmonte do morro Sto. Antonio, e velha aspiração dos cariocas, que, presentemente se realiza. Abrange o desmonte o conseqüente aterro da orla marítima, com o qual a engenharia e a arquitetura brasileiras acrescentam novos cantos à portentosa Baía de Guanabara, e abrange ainda a construção da pista de alta velocidade do Flamengo, Glória e Santa Luzia.

A Avenida República do Chile é um dos primores do urbanismo de uma das mais úteis artérias da cidade.

A abertura e construção do Túnel Catumbi-Laranjeiras obra encetada pelo Prefeito Mendes de Moraes e retomada ultimamente longo tempo depois.

Na atual administração serão perfurados mais 300 metros, devendo, em dezembro deste ano, estar concluída a obra, com o túnel de 1200 metros.

O aterro da orla marítima possibilitará que em dezembro estejam concluídas as duas pistas de ligação entre a Avenida Osvaldo Cruz e a Esplanada do Castelo. Ao mesmo tempo se irá procedendo à ligação da Avenida Chile com a Praça Tiradentes que, também, deverá ficar pronta ainda esse ano.

O túnel Barata Ribeiro-Raul Pompeia, encontra-se totalmente perfurado, escanço no início do revestimento, a obra será entregue ao tráfego, no início do ano vindouro.

O túnel Catumbi-Laranjeiras encontra-se também em fase de revestimento, todavia, sua inauguração não está ainda prevista que exige, inclusive a instalação do sistema de renovação de ar.

As avenidas Radial Oeste e Radial Sul são artérias para cuja abertura torna-se necessário executar inúmeras desapropriações, essas desapropriações vêm sendo feitas que a Avenida Radial Oeste já se encontra aberta em seu trecho inicial (na Praça da Bandeira a rua São Francisco Xavier) com grande parte já pavimentada. A SURESAN pretende iniciar em segundo semestre deste ano a abertura da Avenida Radial Sul, no trecho entre a rua Humaitá e a Lagoa Rodrigo de Freitas.

ESGOTOS SANITÁRIOS

O Rio conta com 900 quilômetros de esgotos, quanto necessário de dois mil quilômetros para mostrar um índice médio de sanidade.

O Departamento de Esgotos Sanitários por seu turno executou obras de construção de 16.500 metros de coletores em Bonsucesso; nesse mesmo bairro construiu 3.500 metros de galerias de esgotos sanitários; 12.500 metros de coletores e 2.500 metros de galerias foram instaladas em Encantado e Piedade; foram feitos os trabalhos de complementação na subestação transformadora da elevatória do Leblon e melhorias várias nessa mesma elevatória e em outras; foram ainda realizadas diversas obras de extensão da rede de esgotos inclusive instalações domiciliares.

O Plano de Estradas de Rodagem do Distrito Federal exigiu despesas no montante de 310 milhões de cruzeiros.

Continuando o programa do Prefeito Negrão de Lima, dotando a cidade de novos parques e novos jardins, que ao lado do embelezamento atendem a necessidades cada vez mais

sensível de recreio da infância e da população em geral.

Devemos esperar que a sua administração fique marcada por outras iniciativas neste sentido, dentre elas a do melhoramento das condições da Lagoa Rodrigo de Freitas e do seu maior atormozamento, a qual está destinado a ser um dos mais lindos e atraentes recantos da Cidade e de máximo encanto turístico.

Ao lado desses empreendimentos assinam a gestão do Prefeito Sá Freire Alvim, atividades, serviços e realizações, em outros setores, as quais faremos sucinta referência.

O problema educacional do Rio de Janeiro, sob o aspecto de carência de escolas, e dos mais preocupantes, podendo-se-se mesmo dizer que, sem a sua solução, não estará o governo cumprindo o dever constitucional e democrático de prover à educação popular.

A Secretaria Geral de Educação e Cultura anteriormente contida ao Dr. Luiz Gama Filho, e hoje do Professor Jacobina Lacombe, apresenta atividades de trabalhos merecedores de justa apreciação, embora muito haja de fazer e avançar nesse setor.

Foram inauguradas 76 escolas no exercício de 1958, a maior parte na zona norte da cidade.

Iniciou-se construção da Escola Normal de Campo Grande que atenderá à população da zona rural.

A Escola Normal de Campo Grande ficará concluída no início de 1960, comportando:

- a) — no curso normal — 875 alunas.
- b) — no curso ginásial — 280 alunas.
- c) — no curso primário — 300 alunas.
- d) — no Jardim da Infância — 180 alunas.

A Lei que aumentou de 1.800 vagas o quadro de professoras primárias do Distrito Federal está em execução.

Ampliou-se a rede escolar do Distrito Federal e atendeu-se a melhoria da merenda escolar.

Neste ensejo devemos observar que o Distrito Federal, que foi um dos principais pioneiros da reconstrução escolar do país, no campo do Ensino Primário e Normal precisa retornar quanto antes a posição, o prestígio e o brilho, com que há 3 décadas, se colocou à frente dessa renovação pedagógica.

A Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a cuja frente estiveram o Professor Darcy Monteiro, o Dr. Guilherme Romano, sucedido pelo Dr. João Machado, destaca-se na gestão do Prefeito Sá Freire Alvim, por numerosas realizações, visando atender melhoria das condições assistenciais e sanitárias de sua crescente população que é o maior núcleo urbano demográfico do País.

O povo carioca e a nação não fazem o juízo do que representa os encargos e as tarefas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a qual serve na realidade a todo País, e além disso desempenha um extraordinário papel de colaboração de nossa defesa sanitária em relação ao Exterior.

Entre essas realizações citaremos as seguintes:

1) Departamento de Assistência Hospitalar, que congrega a maioria dos hospitais da S.G.S., merecem referência especial as seguintes realizações:

a) Dispensário Lourenço Jorge. Criação e inauguração do Serviço de Pronto Socorro da Barra da Tijuca.

b) Hospital Geral Carlos Chagas. Serviço de Radiocomunicação; Instalação da Central Elétrica; Instalação de incinerador de lixo.

c) Hospital Dispensário Carmela Dutra. Criação e inauguração do Serviço de Pronto Socorro.

d) Hospital Geral Getúlio Vargas. Inauguração das novas enfermarias do Serviço de Neurocirurgia; Inauguração da Sala de Hidratação de Crianças; Novas instalações dos ambulatórios de Ginecologia, Protologia, Pediatria e Clínica Médica; Serviço de Radiocomunicação.

e) Hospital Dispensário Manoel Artur Vilabom. Construção do necrotério. Ampliação do depósito.

f) Hospital Dispensário do Méier. Serviço de Radiocomunicação; Sala de Pronto Socorro para Crianças; Novo Consultório de pediatria; Refeitórios.

g) Hospital Pedro Ernesto. Inauguração do Serviço de Radiocomunicação; Instalação da 2.ª Clínica Médica; Instalação das 2.ª e 3.ª Clínicas Cirúrgicas; Instalação da Clínica de Otorrino; Instalação do Serviço de Fisiologia Cardiorpulmonar; Instalação da Clínica de sangue e Órgãos Hematopoiéticos; Criação e instalação do Serviço de epilepsia; Instalação definitiva dos ambulatórios; Instalação provisória do Serviço de Pronto Socorro, a cargo do Hospital Geral Souza Aguiar, durante as obras do referido Hospital; Instalação da Clínica de Neurocirurgia; Instalação da Clínica Ortopédica; Conclusão da Farmácia; Adaptação da Ala "D" do pavimento térreo; Aquisição dos quadros de luz e força.

h) Hospital Geral Pedro II. Inauguração do Pronto Socorro de Sepe-tiba.

i) Hospital Geral Rocha Faria. Construção e instalação do frigorífico e câmara mortuária.

j) Hospital Geral Souza Aguiar. Serviço de Radiocomunicação; Reabertura do Hospital, após 6 meses de paralisação dos serviços para reforma completa do prédio e das instalações dos 1.º e 2.º pavimentos.

k) Instituto de Alergia. Inauguração do Serviço, a 25-11-58.

l) Instituto de Cardiologia. Obras de adaptação no 4.º pavimento da Rua Washington Luiz, n.º 17; Aquisição de moderna aparelhagem para pesquisas especializadas de hemodinâmica, angiocardiofografia, cateterismo, eletrocardiografia, balistocardiografia e vectorcardiografia; Inauguração dos serviços, a 25-11-58.

m) Serviço de Assistência Rural. Inauguração do Posto Rural de Mandanha.

n) Serviço de Salvamento. Criação e inauguração do Serviço de Pronto Socorro de Copacabana;

Aquisição de uma frota de lanchas para patrulhamento das praias cariocas, providas de radiocomunicação; Serviço de Alto-Falantes nas torres das praias; início do serviço de reparações na ponte do Posto da Carreira. A sede central do Departamento de Assistência Hospitalar teve reformadas as suas instalações.

2) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Inauguração da Enfermaria de Triagem, do Asilo São Francisco de Assis;

b) Construção de 25 casas de madeira;

c) Construção de um muro de arrimo no Conjunto Residencial D. Castorina;

d) Criação dos Comandos de Mendicância, em colaboração com as autoridades federais, visando à repres-

são da mendicância no Distrito Federal;

e) Assistência social às vítimas das explosões de Deodoro, do incêndio da Favela de Ramos e da recente inundação verificada nesta Capital.

3) DEPARTAMENTO DE HIGIENE

a) Comandos Sanitários —

Intensificação da fiscalização sanitária da Cidade, atingindo o número de 2.458 os estabelecimentos visitados;

b) Criação e inauguração do Posto Central de Vacinação, na rua Evandro da Veiga.

4) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a) Criação e inauguração do Pronto Socorro Infante-Maternal de Cascadura;

b) elaboração e aprovação do Plano de Obras da rede assistencial de puericultura, constante dos seguintes postos:

1.º Distrito

Posto Misto, em escolha de terreno;

2.º Distrito

Posto Misto, em vias de conclusão;

5.º Distrito

Serviço de Pronto Socorro Infantil, em estudo;

7.º Distrito

Posto de Puericultura do Alto da Boa Vista, a ser iniciado;

9.º Distrito

Posto de Puericultura em Bicuíba, já inaugurado;

10.º Distrito

Serviço de Pronto Socorro Infantil, em estudo;

— Posto Misto de Irajá, a ser iniciado;

11.º Distrito

Serviço de Pronto Socorro infantil, em estudo;

— Posto Misto de Olaria, em construção;

12.º Distrito

Posto Misto, em escolha de terreno;

14.º Distrito

Posto Misto de Campo Grande, a ser iniciado;

16.º Distrito

Posto Misto de Jequiá, em vias de conclusão;

— Inauguração do Posto de Puericultura de Itacolomi.

5) DEPARTAMENTO DE TUBERCULOSE

c) Inauguração de um Pavilhão de Recuperação, no Hospital-Sanatório Santa Maria;

b) Inauguração de uma Enfermaria para Crianças no Hospital-Sanatório São Sebastião;

c) Inauguração de Enfermaria para Triagem de Tuberculose.

6) DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Obras em andamento

Pronto Socorro de Bangu

Modificações e acréscimos no Hospital-Geral Souza Aguiar;

Posto de Salvamento do Arpoador; Reforma do Hospital Manoel Artur Vilabom;

Substituição de pisos, no Hospital Infantil;

Obras diversas no Hospital Pedro Ernesto;

Construção de um refeitório para doentes, no Hospital-Sanatório São Sebastião;

Adaptações no prédio do Serviço de Lepre;

Obras diversas no Hospital Jesus;

Obras no 4.º Distrito Sanitário;

Obras no 5.º Distrito Sanitário;

Obras no 12.º Distrito Sanitário;

Obras no Dispensário de Lepre números 2 e 3;

Pinturas e reparos no Hospital-Dispensário Clemente Ferreira;

Pinturas e reparos em diversos pavimentos do Edifício Marechal Deodoro, onde se acham instalados o Gabinete do Secretário-Geral e diversos Departamentos da S. G. S.

7) CENTRO DE ESTUDOS

a) inauguração das novas instalações no andar térreo do Hospital Pedro Ernesto;

b) Inauguração do Anfiteatro Guilherme Romano;

c) Organização de diversos cursos de aperfeiçoamento e preparação de pessoal técnico-auxiliar.

8) INSTITUTO DE HEMATOLOGIA

Inauguração de novos serviços.

9) SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Melhoramentos da frota de viaturas da S. G. S., com a aquisição de novas ambulâncias e "jeeps".

10) SERVIÇO DE RECREAÇÃO HOSPITALAR

Ampliação desse serviço, em diversos estabelecimentos, com inauguração de bibliotecas em vários hospitais, organização de trabalhos, visando terapêutica ocupacional.

11 — COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CANCER

a) Instalação de unidade com aparelhos de radioterapia de movimento, no Hospital Pedro Ernesto, que deverá entrar em funcionamento, tão logo seja admitido o pessoal necessário;

b) aquisição "radium elemento", com objetivo de completar os serviços assistenciais do tratamento pelas irradiações ionizantes.

12 — CONSELHO CONSULTIVO

Criado, por lei, acha-se o Conselho Consultivo em pleno funcionamento emitindo pareceres técnicos sobre os assuntos afinentes a esta Secretaria-Geral.

13 MOVIMENTO ESTATÍSTICO

a) No Departamento de Assistência Hospitalar:

Socorros prestados 479.731

Internamentos 86.425

Movimento de ambulatório 1.194.716

Saídas de ambulância 136.339

b) Departamento de Tuberculose:

Internações 2.460

Movimento de ambulatório 152.469

c) Departamento Municipal da Criança e do Adolescente:

Vacinações 399.528

d) Departamento de Higiene — Comandos Sanitários:

Estabelecimentos visitados 2.453

PROGRAMA DE REALIZAÇÕES PARA 1959

A Secretaria-Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o programa a que se propôs, cogita de inaugurar,

no corrente ano, novas unidades, visando ao aumento da rede de pronto socorro filio em:

Camboatá;

Alto da Boa Vista;

Tijuca;

Castelo;

Botafogo.

Deverão ser iniciadas as seguintes obras:

Hospital Gastão Guimarães, em Reulengo;

Hospital do Méier;

Pronto Socorro de Copacabana;

Hospital de Crônicos;

Sanatório de Tuberculose Infantil com 200 leitos.

Terão prosseguimento as seguintes obras:

Pronto Socorro de Bangu;

Obras complementares do Hospital Pedro Ernesto;

Prédio anexo ao Hospital Pedro Ernesto para construção de uma lavanderia;

Hospital de Moléstias Transmissíveis;

Posto de Puericultura de Jequiá;

Posto de Puericultura do Rio Comprido;

Posto de Puericultura do Alto da Boa Vista;

Posto de Puericultura de Olaria.

Posto de Puericultura de Campo Grande;

Posto de Puericultura de Inajá;

Diversas obras no Hospital Carlos Chagas, para ambulatório e clínica obstétrica.

Reorganização do Setor de Assistência Médico-Social à Mendicância, visando à intensificação de uma campanha de que se ressente a Capital da República.

Estudo técnico da lotação das diversas dependências do Departamento de Assistência Hospitalar, a fim de redistribuir o pessoal, de acordo com as necessidades dos serviços, obedecendo a natureza das atribuições e a destinação de cada grupo funcional.

Acham-se concluídos os trabalhos para a inauguração do Serviço de Radiocomunicação dos Hospitais Rocha Faria, Miguel Couto e Pedro II, dependendo, apenas, de admissão do pessoal especializado para início de suas atividades.

Propõe-se ainda a Secretaria-Geral intensificar a vacinação contra a poliomielite, atraindo o grupo etário de 3 meses a 6 anos.

O que é edificante e deve ser fixado por nossos administradores, é que todas essas notáveis e vultosas obras empreendidas têm sido realizadas com os próprios recursos do Erário da Prefeitura, sem apelo a empréstimos e aumento relevante de tributação. A Prefeitura atende a enormes compromissos e ao do seu funcionalismo, inclusive o abono, na importância de três bilhões.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Pois não.

O Sr. João Villasboas — As elogiosas referências que V. Ex.^a faz à atuação do atual Prefeito do Distrito Federal, trago a solidariedade da Bancada da União Democrática Nacional, que reconhece no Dr. Sá Freire Alvim, devotado trabalhador em pro. do

desenvolvimento desta cidade. Lamentamos apenas que, com a mudança da Capital para Brasília, fixada para 21 de abril do ano próximo, não continue Sr. Ex.^a na direção do Executivo Municipal, a não ser, talvez, mediante eleição, a qual significaria o reconhecimento da população do Distrito Federal a quem tanto se tem esforçado e dedicado, com honestidade e afinco, do progresso da atual sede do Governo da República.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Bem podemos apreciar o alto sentido da manifestação do eminente Líder da Bancada da União Democrática Nacional, Senador João Villasboas. Sr. Ex.^a num gesto de nobreza e justiça traz a prestigiosa solidariedade do seu Partido aos conceitos e considerações que estou emitindo sobre a personalidade e a administração do Prefeito Sá Freire Alvim. Bem merece Sr. Ex.^a esses aplausos: é no espírito de todos nós está, realmente, o desejo de ver sua administração prestigiada, elevada e, sobretudo, bem compreendida pelos homens públicos e pelo povo.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou de pleno acordo com as palavras do eminente Líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasboas. Líder da Oposição, nesta Casa, Sua Excelência é insuspeito para julgar um administrador do Governo atual. Conheço, há muitos anos, o Prefeito Sá Freire Alvim. É um homem de bem, de caráter, trabalhador e grande patriota.

Com a responsabilidade de Senador da República, posso emitir conceitos a respeito desse ilustre Prefeito. Governar o Distrito Federal, sobretudo no momento em que atravessamos de crise gravíssima devida à elevação do custo de vida, e tarefa difícil e penosa para qualquer homem público. Será sempre alvo de injustiças. O Prefeito Sá Freire Alvim está se conduzindo admiravelmente bem; daí o prestígio de que desfruta no Senado, quando da apreciação dos seus vetos. Lamento, como o Senador João Villasboas, que com a mudança da Capital, Sr. Ex.^a não continue à frente dos destinos da Prefeitura.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O aparte do nobre Senador Ruy Carneiro é outra manifestação da maior autoridade, que vem em apoio das palavras que estou proferindo, num preito de apreço à obra e a pessoa do ilustre Prefeito Sá Freire Alvim. Sua Ex.^a recolhe, assim, nesta Casa, o testemunho e a consideração sobre o, o dignificam.

Como dizia, Sr. Presidente, estas realizações estão sendo todas elas feitas sem empréstimos. As finanças da Prefeitura encontraram um dos seus mais lúcidos e eficientes Secretários no Dr. Nelson Mufarreh, e tudo se conseguiu graças ao aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e de fiscalização, esta, por assim dizer, entregue ao controle do povo, mediante o original sistema "Seu Talão Vale um Milhão", que permitiu uma cobrança mais perfeita e rigorosa do Imposto de Vendas e Consignações, o qual representa setenta por cento da receita.

O Sr. Público de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com satisfação.

O Sr. Público de Mello — As palavras de V. Ex.^a, enaltecendo a Administração do Prefeito Sá Freire Alvim, atestam de modo iniludível a eficiência daquele grande administrador.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Muito me penhora o aparte do ilustre Senador Público de Mello, que bem traduz o pensamento do Senado.

Sr. Presidente, a receita de 1958, estimada em quinze bilhões de cruzeiros, foi totalmente arrecadada; e a receita prevista para 1959, de 18 bilhões, deverá exceder a estimativa.

Sr. Presidente, o Estado da Guanabara receberá, pois, uma enorme herança de obras e serviços essenciais, com a sua vida financeira sobremodo melhorada, portanto sem as perspectivas sombrias com que em geral se costuma anteveer, sob este aspecto, o destino do futuro Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, o vasto e notável acervo de obras públicas, bem como de atividades e serviços nos demais setores da administração, uns em continuação de empreendimentos encetados em gestões anteriores, outros iniciados e executados pelo atual Prefeito, esse conjunto de iniciativas e realizações de interesse fundamental não só para a cidade do Rio de Janeiro, como também para o país, não deve sofrer solução de continuidade.

O Prefeito Sá Freire Alvim, com a sua serenidade, sua operosidade, seu espírito público e sua probidade, é o administrador talhado para o momento, e, sobretudo, quando cumpre ter-se em vista que a sua substituição estaria, naturalmente, sujeita a interferências políticas perturbadoras, do instante que atravessamos.

Sr. Presidente, mais que minhas palavras, assumem relevo e alta expressão as calorosas manifestações com que o Senado, através de seus mais ilustres representantes, proclama os méritos do administrador e reconhece a magnitude, a importância e significação da obra que está realizando no Distrito Federal, que o consagra como um dos maiores Prefeitos da Capital Federal. (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado n. 28, de 1959

Institui o "Dia de Deodoro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A data de 15 de novembro, consagrada às comemorações da República, será também considerada em todo o País como o "Dia de Deodoro".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apoiado na respeitável autoridade de 54 Deputados — entre eles, vultos notáveis, por sua cultura, experiência e patriotismo — apresentou, em 12 de novembro de 1948, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei, que foi então aprovado, instituindo o "Dia de Deodoro".

Mas, ulteriormente, no Egrégio Senado Federal, não logrou aprovação. Venho, pois, renová-lo agora, na persuasão de que os eminentes Senadores, reexaminando a matéria, saberão fazer justiça.

E solicita licença para transcrever o pequeno discurso, que proferi em 26 de agosto findo, na justificativa desta renovação:

"Sr. Presidente, transcorreu, em 23 de agosto, mais um aniversário do falecimento do insigne Marechal

Deodoro da Fonseca. Em 5 de agosto, data de seu nascimento, o Ministério da Guerra prestou-lhe grande e justa homenagem, trasladando seus restos mortais, em urna, para o monumento que a Pátria lhe erigiu. Não podíamos, nós, parlamentares alagoanos, deixar de nos referir a Deodoro da Fonseca. Alagoas, em verdade, Alagoas é chamada "a terra dos Marechais".

Deodoro nasceu na velha Cidade de Alagoas, berço também de meu pai, o Dr. Pedro Aureliano Monteiro dos Santos.

A família Fonseca é tradicional naquela Província, razão pela qual me sinto feliz em pronunciar, perante o Senado, algumas palavras sobre o Marechal Deodoro da Fonseca. Quando da Constituinte, tive o prazer de apresentar, secundado por eminentes colegas, projeto de lei aprovado quase unanimemente naquela Casa do Congresso, e que, entretanto, não logrou aceitação no Senado da República.

Penso que a melhor homenagem que se poderia prestar ao ilustre brasileiro seria repetir os fundamentos daquela proposição. Assim, Sr. Presidente, permito-me lê-la:

"Nº 120 — 1948

Atendendo a que a verdade deve ser sempre proclamada, para que todos a conheçam e sirva ao progresso das nações;

Atendendo a que a verdade histórica já firmou, em definitivo, que o Marechal Manuel Deodoro da Fonseca foi a figura central, quando, a 15 de novembro de 1889, se instituiu a República entre nós, adotando-se o regime democrático no Brasil;

Atendendo a que, nesse sentido, não podem ser postos em dúvida os testemunhos de Rui Barbosa, Quintino Bocaiuva e outros patriotas que se manifestaram sobre o glorioso acontecimento;

Atendendo a que já temos o "Dia de Caxias", o grande soldado e cidadão que honrou as armas do Império;

Atendendo a que é justo, portanto, cultivar também o grande soldado e cidadão que centralizou e concretizou as aspirações republicanas e democráticas do País;

Requeremos a V. Exa. se digne apresentar à decisão do Plenário, para ser encaminhado e votado, o que requeremos, com urgência, o seguinte

PROJETO DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 1º A data de 15 de novembro, consagrada às comemorações da República, será considerada, também, em todo o País, como o "Dia de Deodoro".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio, 12 de novembro de 1958. — Silvestre Péries. — Luis Cláudio. — Frederico Fróes. — Flores da Cunha. — Alomar Baleeiro. — Ulisses Lins. — Lauro Montenegro. — Pedro Vergara. — Lameira Bittencourt. — José Maria. — Aristides Milton. — Medeiros Neto. — João Botelho. — Nelson Paranhos. — José Joffily. — Agamenon Magalhães. — Maciel de Castro. — Brígido Tinoco. — Miguel Couto Filho. — Poncê de Arruda. — Nicolau Vergueiro. — Antônio Mafra. — Antero Leivas. — Mécio Teixeira. — Lahr Tos. — Joaquim Libânio. — Wellington Brandão. — Augusto Viegas. — Christiano Machado. — Alfredo Sá. — P. Dutra. — Lycurgo Leite. — Plínio Barreto. — Pedrosa Júnior. — Honório Monteiro. — Eirico de Souza Lido. — Daniel Faraco. — Munhoz da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Camões Vergal. — Gilberto Freire. — Hermes Lima. — Adalmar

Rocha. — Lino Machado. — Aureliano Leite. — Leão Sampaio. — Fernandes Telles. — Mário Brant. — Manoel Novais. — João Mendes. — Nestor Duarte. — Eurico de Aguiar Salles. — Thomás Fontes. — Leite Neto. — Heribaldo Vieira.

Aprovada a urgência, foi designado para emitir parecer sobre o projeto o nobre Deputado Plínio Barreto, que assim se expressou:

"Sr. Presidente, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça tinha designado o nobre colega Sr. Flores da Cunha para emitir parecer a respeito da indicação que acaba de ser lida. Como, porém, S. Exa. tivesse necessidade de retirar-se do recinto antes da discussão e votação do requerimento pedi-me para, na qualidade também de membro daquele órgão, chamar a mim a tarefa de dar o parecer verbal indispensável para que a proposição possa ser apreciada pela Casa.

Desempenhando-me da incumbência, declaro que a Comissão de Constituição e Justiça não vê impedimento algum relativamente a que se aprove o projeto que visa a prestar homenagem excepcional ao Marechal Deodoro, como proclamador da República. Está claro que essa homenagem não abrange o que contribuíram para a instituição do novo regime, não excluindo, entretanto de quaisquer outras homenagens todos os que trabalharam para a efetivação do memorável acontecimento histórico.

O parecer é portanto favorável à proposta e a Comissão pede à Casa que a aprove.

Sr. Presidente no momento da discussão foram contrários a esse parecer os Srs. Barreto Pinto, Ruy Santos e Abílio Fernandes este do Partido Comunista Brasileiro; e favoráveis os Srs. Freitas Cavalcanti e Deoclécio Duarte.

Submetido à votação, o projeto foi aprovado.

No Senado da República, porém, principalmente pela prudência que nos deve caracterizar, como Senadores e Membros geralmente mais idosos do Parlamento, a proposição, ao contrário do que era de esperar, foi rejeitada. Estou, portanto, disposto a renovar o exame da matéria, porque há equívoco na nossa História. O Marechal Deodoro da Fonseca não foi apenas o Proclamador da República, mas, verdadeiramente, o Fundador. Foi o Chefe militar daquela revolução; o sustentador da questão militar. Não há, na afirmativa, nenhuma diminuição, ou menosprezo, a Benjamim Constant. Sabemos todos que foi ele o doutrinador da mocidade da Escola Militar; o grande propagandista, mas também o foram Quintino Bocaiuva e Ruy Barbosa.

Sr. Presidente, essa a verdade histórica; sem Deodoro da Fonseca não se teria fundado aquela época, a República no Brasil. Admiravam-no as classes Armadas, na ocasião, ainda

mais do que ao Marechal Floriano Peixoto; que considero o Patrão da Nacionalidade. Devemos, portanto, fazer-lhe justiça.

O Sr. Barreto Pinto ponderou que o dia a ser consagrado a Deodoro da Fonseca não devia ser o 15 de novembro, mas a data do seu nascimento.

Sr. Presidente, os grandes homens têm três fases distintas: nascimento, vida e morte. As três, porém, não são uma só coisa. Mas, uma só coisa representa a eternidade da vida, em fatos transitórios. É o caso de Deodoro da Fonseca.

O fato culminante da vida de Deodoro da Fonseca não foi seu nascimento; nasceu como todas as crianças nascem; não foi, também, a sua morte, pois morreu como todos morrem; foi a proclamação da República do Brasil por ele principalmente fundada.

Sr. Presidente, é preciso acabarmos com o regime dissidente de repentinamente inventar-se para o Brasil — como dizia Euclides da Cunha — um grande homem. "Decreta-se um grande homem como se decreta a ereção de uma estátua". Não é possível continuarmos nessa prática; devemos respeitar as vulturas notáveis de nossa História.

O principal fundador da República Brasileira, repito, foi Deodoro da Fonseca; seus grandes auxiliares foram Benjamim Constant, Floriano Peixoto, Ruy Barbosa e Quintino Bocaiuva. Não há dúvida sobre esse fato.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me. Lembro apenas que, quando da questão militar, este mesmo Senador — então do Império — apoiou as reivindicações do Marechal Deodoro da Fonseca.

Termino minha exposição citando conceitos de duas eminentes figuras do nosso País, que se manifestaram sobre a personalidade de Deodoro. No livro, *Centenário do Nascimento de Deodoro* — em 1927, que deve estar à cabeceira de todos os brasileiros — diz Rocha Pombo, o historiador:

"Se o atual regime puder conciliar-se definitivamente com os sentimentos nacionais e fazer o Brasil grande e digno, como desejam todos os seus filhos, o historiador futuro há de dizer, na ufania de sua justiça: foi o Marechal Deodoro quem fez a República".

E Tobias Barreto, o filósofo e poeta, assim se exprime:

"Deixe que pague o tributo
Que mais fala ao coração,
Águia sem rapacidade,
Grande herói sem ambição".
Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1959. — *Silvestre Péries.*

O SR. PRESIDENTE:

— As 16 horas virá ao Senado uma Delegação de parlamentares alemães,

ora em visita ao Brasil. Convido os Srs. Senadores a receberem, no gabinete da Vice-Presidência, os illustres visitantes.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

Pelo número de assinaturas que contém, o requerimento independe de apoio.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 294, de 1959

Em reconhecimento a uma nobre vida consagrada ao serviço da nação em homenagem a uma das figuras mais marcantes do cenário político-administrativo do país, requeremos, com fundamento nos arts. 164, 214, nº 2, 212, alínea 2-4 do Regimento Interno, se traduzam nos seguintes atos as manifestações de pesar do Senado Federal pelo falecimento do Dr. Eurico de Aguiar Salles, que representou o Estado do Espírito Santo, na Assembléia Nacional Constituinte de 1946 e na Câmara dos Deputados:

1) inserção, em ata, de um voto de profundo pesar pelo passamento do ilustre cidadão;

2) designação de uma Comissão de três Senadores para representar o Senado nos seus funerais;

3) apresentação de condolências à família, ao Estado do Espírito Santo e ao Partido Político a que pertencia a extinto;

4) consagração do expediente da sessão de amanhã à memória do insigne brasileiro.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1959. — *Lameira Bittencourt. — Ruy Carneiro. — Filinto Müller. — Silvestre Péries. — Cunha Mello. — Ary Vianna. — Atílio Vivacqua. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Taciano de Mello. — Victorino Corrêa. — Argemiro Figueiredo. — Dix-Huit Rosado. — Púlio de Mello. — Mathias Olympio. — Paulo Abreu. — Arlindo Rodrigues. — Gaspar Velloso. — Zacharias de Assumpção. — João Villasbôas. — Lima Teixeira. — Afonso Arinos. — Coimbra Bueno. — Fernandes Távora. — Fernando Corrêa. — Brasília Celestino. — Menezes Pimentel. — Ovidio Teixeira. — Caiado de Castro. — Lobão da Silveira. — Rui Palmeira. — Victorino Freire. — Gilberto Marinho. — Mendonça Clark. — Mourão Vieira. — Paulo Ramos. — Fausto Cabral.*

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens do Senado à memória de Eurico

Salles, cuja vida foi cheia de serviços à Pátria. Desaparece em plena maturidade. Muito ainda se esperava da sua dedicação à coletividade brasileira. (Pausa)

Designo os nobres Senadores Lameira Bittencourt, Zacharias Assunção e Brasília Celestino, para em Comissão, representarem o Senado no funeral do Sr. Eurico Salles.

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 2 de setembro de 1959
(Quarta-feira)

1 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957 (nº 133, de 1957, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1954 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 460, de 1959).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958 (número 2.817, de 1957, na Câmara dos Deputados), que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no posto de 2º tenente, as enfermeiras que integram a Força Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 426 e 427, de 1959, das Comissões de: — *Segurança Nacional*; e — *Finanças*.

3 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de "Metodologia da História", tendo Parecer nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

TRECHOS DO DISCURSO DO SENHOR SENADOR DANIEL KRIEGER QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES.

.....
.....
.....
O Sr. Mem de Sá — Quando tem a greve oportunidade? O aparte é muito oportuno!

.....
.....
O SR. DANIEL KRIEGER — Conheço muito essa técnica. Não sei se Le Tourneau, se Voltaire pois é duvidosa a origem do brocardo já dizia que "a palavra foi feita para esconder o pensamento".

.....
.....
.....